



ACTA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA REALIZADA A VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Acta nº 3/2019

de 28/06/2019

No dia vinte e oito de Junho de dois mil e dezanove teve lugar no salão Nobre dos Paços do Município de Coimbra a 3ª sessão ordinária de 2019, convocada com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – ABERTURA

Informações do Presidente.

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos Deputados Municipais.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Intervenção do Presidente da Câmara.

Grupos Políticos.

2. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2018 do Município de Coimbra- votação.

3. Descentralização – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquia Locais e para as Entidades Intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Diário da República, 1.ª série – n.º 157 – 16 de Agosto de 2018) - *deliberações sobre transferências de competências e seu exercício para o ano de 2020, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 4º e eventual comunicação à DGAL:*

3.1. Decreto-Lei n.º 97/2018 - Diário da República n.º 228/2018 - Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;

3.2. Decreto-Lei n.º 98/2018 - Diário da República n.º 228/2018 - Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

3.3. Decreto-Lei n.º 99/2018 - Diário da República n.º 229/2018 - Série I de 2018-11-28

Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

3.4. Decreto-Lei n.º 100/2018 - Diário da República n.º 229/2018 - Série I de 2018-11-28

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

3.5. Decreto-Lei n.º 101/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

3.6. Decreto-Lei n.º 102/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

3.7. Decreto-Lei n.º 103/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;

3.8. Decreto-Lei n.º 104/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

3.9. Decreto-Lei n.º 105/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

3.10. Decreto-Lei n.º 106/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

3.11. Decreto-Lei n.º 107/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

3.12. Decreto-Lei n.º 20/2019 - Diário da República n.º 21/2019 - Série I de 2019- 01-30

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;

3.13. Decreto-Lei n.º 21/2019 – Diário da República n.º 21/2019 - Série I de 2019- 01-30

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;

3.14. Decreto-Lei n.º 22/2019 - Diário da República n.º 21/2019 - Série I de 2019- 01-30

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

3.15. Decreto-Lei n.º 32/2019 - Diário da República n.º 44/2019 - Série I de 2019-03-04

Alarga as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade – *conhecimento*;

3.16. Decreto-Lei n.º 44/2019 - Diário da República n.º 64/2019 - Série I de 2019-04-01

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio proteção civil (aprovação dos planos municipais de emergência e proteção civil e centro municipal de operações de socorro) – *conhecimento*;

3.17. Decreto-Lei n.º 57/2019 - Diário da República n.º 83/2019 - Série I de 2019-04-30

Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias - *conhecimento*;

3.18. Decreto-Lei n.º 58/2019 - Diário da República n.º 83/2019 - Série I de 2019-04-30

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

3.19. Decreto-Lei n.º 72/2019 – Diário da República n.º 102/2019 - Série I de 28/05/2019

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio dos portos (áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico).

3.20. Decreto-Lei n.º 23/2019 - Diário da República n.º 21/2019 - Série I de 2019-01-30

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde.

4. Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearrelvinhas, CRL — Bairro da Relvinha - Proposta de cedência em propriedade plena com inclusão de valores de avaliação – votação.

5. Proposta de abertura de procedimento de recrutamento e seleção do Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – votação.

6. Proposta de abertura de procedimento de concessão de uso privativo de domínio público do Município de Coimbra para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano – votação.

7. Proposta de substituição do representante da Assembleia Municipal na CPCJ – votação;

7.1. Proposta de eleição do representante da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Educação – votação.

8. Projecto da acta n.º 5/2018 de 14 de Dezembro.

Participaram nesta sessão os seguintes deputados municipais:

Grupo Municipal Partido Socialista (PS):

Eleitos directos

Luís Marinho, Ferreira da Silva, Isabel Vargues, Hernâni Caniço, Vitor Parola, Rosa Isabel, António Correia, Juvenal Sousa, Rui Claro, Isabel Garcia, José Cortesão e Elisabete Lemos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Presidentes de Junta de Freguesia João Marques, Francisco Moreira, José Salgado, Paulo Cardoso, Catarina Gomes, Fernando Abel, Manuel Veloso, Jorge Veloso, António Coelho, Fernando Santos e Joaquim Pereira.

Grupo Municipal (PPD/PSD):

Eleitos directos

Nuno Freitas, José Rodeiro, Paula Alves, Manuela Oliveira e João Parreira.

Presidentes de Junta de Freguesia: Francisco Andrade, António Teodoro, José Simão e Carlos Pinto.

Grupo Municipal Coligação Democrática Unitária (CDU):

Eleitos directos

Manuel Rocha, Pinto Ângelo, Filipa Malva, e Victor Carvalho.

Presidentes de Juntas de Freguesia:

António Lopes.

Grupo Municipal Somos Coimbra (SC):

Eleitos directos

José Albino, João Aldeia, Carlos Silva, Daniela Sequeira e Ana Figueiredo

Presidente de Junta de Freguesia:

Rui Soares.

Grupo Municipal Partido Popular (CDS/PP):

Eleitos directos

Lúcia Santos, Pedro Filipe e Joana Rodrigues.

Grupo Municipal “Cidadãos por Coimbra” (CpC):

Eleitos directos

Graça Simões e Serafim Duarte.

Deputado Municipal do PPM

António Cabral Oliveira

Deputado Municipal do PMPT

Rui Campos

Presenças da Câmara Municipal

Além do Presidente da Câmara, Manuel Machado, estiveram presentes os Vereadores, Jorge Alves, Carina Gomes, Maria Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, Ana Silva e Francisco Queirós.

Mesa:

Presidiu a sessão o Presidente da Assembleia Municipal Luís Marinho que foi secretariado por Francisco Andrade, como Primeiro Secretário e Victor Carvalho, como Segundo Secretário.

O Presidente da Assembleia iniciou a sessão quando eram catorze horas e trinta minutos.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento nos termos do artigo 13º e do nº 1 do artigo 145º do Regimento da Assembleia Municipal – mandato 2013-2017, revisto e aprovado em Sessão Ordinária de 29 de Abril de 2015 e, nos termos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, dos pedidos de suspensão de mandato nos termos do artigo 78º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Grupo Municipal Partido Socialista (PS):

Deputado municipal **Luis Silva**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituído, pelo Deputado Municipal **José Cortesão**;

Deputada municipal **Ângela Correia**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituída, pela Deputada Municipal **Elisabete Lemos**;

Deputado municipal **Diamantino Jorge**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituído, pela Deputada Municipal **Catarina Gomes**;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deputado municipal **Horácio Costa**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituído, pelo Deputado Municipal **Francisco Moreira**;

Grupo Municipal (PPD/PSD):

Deputada municipal **Carolina Patrício**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituída, pela Deputada Municipal **Manuela Oliveira**;

Deputado municipal **Rui Marques**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituído, pelo Deputado Municipal **João Parreira**;

Presidentes de Junta de Freguesia: Deputado municipal **João Campos**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituído, pelo Deputado Municipal **Carlos Pinto**.

Grupo Municipal Somos Coimbra (SC):

Deputada municipal **Filomena Girão**, pedido de *suspensão de mandato*, para esta sessão, tendo sido substituída, pela Deputada Municipal **Daniela Sequeira**;

Deputada municipal **M^a Prazeres Francisco**, pedido de *suspensão de mandato*, para esta sessão, tendo sido substituída, pelo Deputado Municipal **Ana Figueiredo**;

Grupo Municipal Partido Popular (CDS/PP):

Deputada municipal **Helena Mendes**, pedido de suspensão de mandato, para esta sessão, tendo sido substituído, pela Deputada Municipal **Joana Rodrigues**.

Todas as substituições foram efectuadas nos termos do n.º 1 artigo 79º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos termos do artigo 13º e, do n.º 1 do artigo 145º do Regimento da Assembleia Municipal.

O Presidente da Assembleia Municipal abriu a sessão informando estarem abertas as inscrições para o “*Período de Antes da Ordem do Dia*”.

I – ABERTURA

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal: ([áudio 03:25 a 05:37 minutos – 1ª gravação](#))

- Pediu a todos os deputados municipais que assinassem a folha de presenças e ocupassem os seus lugares, pois havia uma agenda de trabalhos muito extensa da qual daria algumas explicações;
- Informou que a partir daquele dia seria utilizada uma campainha para anunciar o término dos tempos de intervenção;
- Informou que havia um pedido de um cidadão para intervir naquela Assembleia Municipal, tinha carácter regimental, não tinha dado conhecimento do mesmo na última reunião da Conferência de Líderes por não ter conhecimento na altura, dando de imediato um minuto ao Senhor António Luis Fernandes Quintans;

Intervenção de António Luis Fernandes Quintans: ([áudio 05:55 a 08:59 minutos – 1ª gravação](#))

Disse estar ali para manifestar o seu desagrado pelo facto de desde o passado mês de Fevereiro ter sido impedido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de falar, no período destinado à intervenção do público, ou seja a partir das 17h00 o que o tinha levado a estar presente em todas as sessões, tendo sido ouvido com muita crispação por parte do Presidente da Câmara, apenas 6 vezes das suas 9 inscrições, pedindo a todos os presentes refletissem sobre aquela questão porque, entendia, que se estava a assistir a uma destruição da relação do poder instituído e os cidadãos, porque todos os poderes deveriam ser sindicáveis e como aquela Assembleia Municipal era o órgão fiscalizador do governo local, apelava a todos os deputados municipais que recomendassem ao Executivo que respeitasse os municípios e que os ouvissem no período destinado ao público.

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal: ([áudio 09:207 a 11:20 minutos – 1ª gravação](#))

- Deu algumas explicações sobre a ordem de trabalhos nomeadamente, as relativas ao Ponto 3, sobre a descentralização esclarecendo que, o debate seria alargado para 1h30 para debate geral de todos decretos-lei, seguido de votação;
- Informou que estava para pedir a retirada do Ponto 7.1., porque o decreto da execução orçamental ainda não tinha sido aprovado, mas tinha tido conhecimento há minutos, que o mesmo tinha sido aprovado naquele dia, e assim, propôs, modo a ser votado, que todos os Presidentes de Junta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

fizessem uma proposta de eleição de um seu representante para integrar a Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Educação;

→ Colocou à votação a “*Ordem de Trabalhos*”, tendo sido aprovado por unanimidade.

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos Deputados Municipais

Intervenção do deputado municipal Rui Soares (SC): [\(áudio 11:41 a 20:3 minutos – 1ª gravação\)](#)

- Dirigiu-se ao Presidente da Câmara Municipal informando que, passados vários anos desde publicação do diploma que tinha cancelado a abertura de turmas de início de ciclo nas escolas com contrato de associação, que a luta da população da zona norte do nosso concelho tinha começado, para evitar, um retrocesso civilizacional assinalável, contando resumidamente, a história do Instituto Educativo de Souselas, que mostrava inequivocamente a sua especificidade, que o Presidente não tinha querido perceber para não disputar razões com o governo central, deixando aquela população completamente desprotegida, por quem a deveria ter defendido;
- Disse que as cinco freguesias da zona norte de Coimbra, localizadas na sua zona natural de influência, ainda se encontravam fortemente fragilizadas com a perda de grande parte do seu parque empresarial e industrial, em particular, nas últimas décadas, na qual o Partido Socialista tinha grandes responsabilidades por ter participado e dirigido grande parte do tempo da governação do concelho, e o Presidente, em particular, já que havia várias décadas, como vereador ou como Presidente tinha assento no Executivo da Câmara;
- Informou que, sem o contrato de associação, o INEDS tinha a sua actividade fortemente ameaçada, à semelhança do que aconteceu ao CAIC, corria o risco de encerrar em breve, uma vez que a população abrangida por aquela escola não tinha capacidade económica para pagar qualquer prestação mensal própria de uma escola privada, afirmando que com aquelas palavras, não estava a defender o ensino privado, defendia apenas a educação, nas mesmas condições dos restantes habitantes de Coimbra;
- Terminou pedindo ao Presidente da Câmara que não se esquecesse do que tinha dito ali mesmo aquando do seu discurso de 25 de Abril. O Somos Coimbra, tinha-lhe dito que estavam disponíveis, mas, lamentavelmente, o Presidente e o seu Executivo tinham feito naquela matéria, o que faziam sempre: ignoraram as pessoas de Coimbra, que não militavam no PS, por isso não poderiam deixá-lo esquecer do seu compromisso, porque devia governar com respeito pelos conimbricenses, da cidade e das restantes freguesias.

Intervenção do deputado municipal António Lopes (CDU): [\(áudio 21:19 a 24:36 minutos – 1ª gravação\)](#)

- Informou que, vinha mais uma vez àquela Assembleia Municipal apresentar cinco apontamentos sobre a sua Freguesia e para as quais gostaria de obter respostas concretas do Presidente da Câmara;
- O primeiro, prendia-se com a Escola Básica do 1º ciclo de Casconha, que se encontrava encerrada havia dois anos para obras de requalificação, que ainda não tinham iniciado, facto que preocupava, grandemente, Encarregados de Educação e fregueses, em geral, que procuravam respostas na Junta de Freguesia, agora, com maior veemência, pelo facto do anúncio do encerramento do CAIC, perguntando, para quando o início das obras e, no próximo ano lectivo, onde funcionaria a Escola de Casconha? O segundo ponto, prendia-se com os contratos interadministrativos de delegação de competências da Câmara nas Freguesias, informando que se congratulavam com a aprovação destes contratos para o ano de 2019, no entanto, entendiam que não bastava aprovar as obras, era necessário e urgente a entrega dos projetos, para execução das obras às Freguesias, pois já estavam em junho de 2019 e das obras de 2018 ainda não tinham projetos, perguntando, para quando, a entrega daqueles projectos? O terceiro ponto, estava relacionado com os Transportes dos SMTUC para a Freguesia de Cernache. É certo que foi anunciada a vinda dos SMTUC até ao lugar do Loureiro, o que lhes parecia pouco porque a Freguesia necessitava de uma rede de transportes públicos eficaz, perguntando, para quando aquela realidade? No quarto ponto, reafirmava mais uma vez a necessidade, urgente, da repavimentação das vias que ligam Cernache a Vila Pouca e da Ponte de Soure/Orelhudo à Eira Pedrinha, que se encontravam num estado de grande degradação, perguntando, para quando, a inclusão daquelas vias no Plano de Tapetes desta Câmara Municipal?



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Por último e para terminar, disse terem tido conhecimento da instalação de uma central solar fotovoltaica na Freguesia de Cernache, no perímetro entre Feteira, Telhadela e Loureiro, pedindo que fosse informado em que situação se encontrava aquele projecto, uma vez que à Freguesia nada tinha chegado por parte da Câmara Municipal de Coimbra.

Intervenção do deputado municipal Francisco Andrade (PSD): [\(áudio 25:02 a 28:33 minutos – 1ª gravação\)](#)

- Deu conhecimento das despesas em três actos eleitorais, nomeadamente: Autárquicas 2017, pagas em 2018; Europeias em 2019; pagas em 2019 e Legislativas a pagar em Outubro 2019, informando que a Junta de Freguesia tinha gasto cerca de 22.500,00 euros e tinha recebido da Câmara Municipal pouco mais de 2.400 Euros pelas três Eleições, isto, caso se mantivessem os oitocentos e poucos Euros por Eleição, questionando qual era a lógica de uma Junta de Freguesia gastar do seu Orçamento as verbas que, a impossibilitavam de as poder utilizar ao serviço da Freguesia?
- Disse ainda que, para além daquele montante, acrescia ainda o pagamento de horas extraordinárias a catorze funcionários, o transporte em duas carrinhas, de todo o material de apoio para as referidas eleições, o transporte de 540 garrafas de água para serem distribuídas, pelos 5 elementos de cada mesa (36 x 5=180€), ficando a Junta com oito funcionários na Secretaria e seis no exterior e interior da Escola, em apoio direto aos eleitores. A escola cobrava pela presença dos seus funcionários desde domingo até ao final do ato eleitoral, uma média de 2.600,00€ por Eleição. Com as Eleições Autárquicas em 2017, tinham gastado no total: Fatura da Escola: 2.509,00 Euros, 7.307,00€ e a Junta tinham recebido 812,58€ da Câmara Municipal; na última Eleição para as Europeias tinham gastado: 7.528,84€, já tinham recebido a fatura da Escola, no valor de 2.788,96€ Euros, mas ainda não tinham recebido nada da Câmara Municipal.
- Terminou informando que faltava ainda saber quanto iria custar a Eleição para as Legislativas. Tinha enviado de forma discriminada, todas as verbas gastas nas últimas eleições, para o Ministro da Administração Interna, para o Presidente da Comissão Nacional de Eleições, para o Presidente da ANAFRE, para o Presidente da Câmara Municipal e para o Presidente da Assembleia Municipal, estando a aguardar respostas.

Intervenção da deputada municipal Graça Simões (CpC): [\(áudio 29:12 a 35:34 minutos – 1ª gravação\)](#)

- Manifestou a inteira solidariedade do CpC para com o cidadão que se tinha manifestado sobre o funcionamento e a participação no período destinado ao público nas reuniões da Câmara Municipal;
- Colocou seguidamente as seguintes questões: *Maternidade* - Sendo uma das causas que mais tinha mobilizado o CpC, partilhavam a satisfação com mobilização conseguida contra a determinação antidemocrática da sua localização na cidadela dos HUC, bem como com a abertura do ministério para considerar a alternativa dos Covões, conforme afirmado pessoalmente pela senhora Ministra, em reunião com a presença do nosso Coordenador, mas gostaríamos de ver também partilhada, pela Câmara Municipal e por aquela Assembleia, a exigência do CpC para que o estudo prometido fosse célere e imparcial. Estando aquela questão enleada em outra da mesma importância, que era a revalorização do Hospital dos Covões, feita para servir com qualidade a população e não apenas interesses muito particulares e corporativos. Gostariam que os acompanhassem também na exigência de transparência quanto a todas as decisões naquele sentido, desde logo à administração dos CHUC, à qual não reconheciam qualquer legitimidade para impor uma visão sem qualquer explicação ou escrutínio; *Plano de Arborização* – disse que na última Assembleia, tinha sido aprovado uma Resolução que fazia fé na existência de um Plano de Arborização e que instigava e responsabilizava o Executivo pela sua execução e pela sua prestação de contas. Satisfeitos com a unanimidade e com a abertura de possibilidades de tal impulsionar mudanças realmente diferenciadoras do empenhamento do Município, não queriam que tal adormecesse em letra morta, por isso vinham lembrar que o Plano devia ser divulgado, bem como o andamento da sua implementação; *Rede escolar – Casconha* – Disse que concordantes em absoluto com o princípio da separação entre escola pública e privada, que presidia às medidas políticas do governo destinadas a pôr fim a situações inaceitáveis de financiamento público a escolas privadas, em clara concorrência abusiva com as públicas, não defendiam o fim das instituições privadas, não negavam o bom serviço educativo que pudessem prestar, nem recusavam o apoio que pudessem merecer e necessitar dos poderes públicos municipais, mas o que não aceitavam era a recuperação da lógica



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

de promiscuidade, a propósito de incidentes ou de questões mal resolvidas, como era o caso agora da Escola de Casconha e a relação directa que tinha sido feita com o CNC, questionando porque não tinha sido acabada a escola? Havia alguma perspectiva estratégica alternativa? Estava-se à espera da transferência de competências? E não seria mais lógico e tecnicamente mais eficaz que ela se fizesse e contribuísse para sustentar precisamente aquela transferência de competências; *Plano de contingência contra incêndios* – Informou que os jornais denunciavam e o CpC confirmava que depois de muitas buscas no site do Município, mas de Plano de Contingência nem uma palavra, perguntando, se alguém estaria a tratar daquilo ou se estaria escondido numa das dobras daquele frenético meio de propaganda? E a aquele propósito, afirmou que se tinha mudado o site e a melhoria era necessária, sobretudo para garantir mais transparência, informação, interação...; *Gestão de viaturas abandonadas e apreendidas* - disse terem constatado ser aquele mais um problema da cidade que exigia atuação, pois havia um depósito no Algar, um depósito na Casa Branca, mas havia centenas de viaturas abandonadas, toneladas de lixo a ocupar as ruas da cidade;

→ Terminou afirmando que todos sabiam que, havia muitos espaços periféricos abandonados que podiam ser usados para resolver aquela questão, porque incomodava a todos.

Intervenção da deputada municipal Lúcia Santos (CDS-PP): ([áudio 35:51 a 39:29 minutos – 1ª gravação](#))

→ Disse que iniciava aquela intervenção com um tema de importância fulcral para Coimbra, a futura localização da nova maternidade de Coimbra, sabendo que aquele tema gerava uma discussão que já não era nova e que só tinha abrandado quando todos tinham percebido que o Governo não a tinha incluído no Orçamento de Estado., mas para o CDS a posição era clara “*Faça-se*”;

→ Mais disse que a peça de entretenimento era PS contra PS. Uma encenação em que a Ministra da Saúde, Marta Temido, assumia uma posição que permitia ao Partido Socialista defender uma solução que colhesse junto do eleitorado, defendendo a localização da nova maternidade no Hospital dos Covões;

→ Informou que outro tema igualmente relevante para Coimbra era o IP3, porque havia um ano que se dizia à beira de uma tenda e do IP3 “*que já se perdeu muito mais tempo do que o desejável*”, presentemente o que se dizia perante as notícias que davam como final estimado das obras de requalificação do IP3 nunca antes de 2023? O IP3 já tinha sido considerada a “*estrada da morte*”, depois, com um contributo decisivo de António Costa, foi considerada a “*estrada dos professores*” e agora, depois de tantos anúncios a um ritmo frenético, vaticinava-se que passaria a ser a “*estrada inteligente*” com Wi-fi e 5G, por isso, o CDS e os portugueses davam-se por satisfeitos se o IP3 deixasse de ser uma estrada onde morria gente como vinha morrendo;

→ Relativamente ao encerramento do Colégio da Imaculada Conceição (CAIC), disse que o CDS gostaria de saber se já existia, por parte do Executivo Municipal, resposta para as seguintes questões: Para onde iam ser transferidos os alunos da EB1 Casconha, uma vez que as obras previstas e contratualizadas com a CIM ainda não tinham arrancado? Quais seriam os estabelecimentos de ensino de acolhimento para o 2.º e 3.º CEB e o ensino secundário? A EB 2/3 Poeta Manuel da Silva Gaio? E no ensino secundário? Estava a ser pensada alguma solução para alargar os SMTUC à Freguesia de Cernache, como prometido na campanha para as eleições autárquicas? A situação do Instituto Nacional de Medicina Legal, onde o Governo parecia estar disposto a entregar à irrelevância o único instituto nacional situado em Coimbra;

→ Terminou afirmando que naquela matéria havia uma pergunta que ficava por responder: Por que motivo o Instituto Nacional de Medicina Legal continuava sem se mudar para as novas instalações no Pólo III da Saúde, apesar de estarem concluídas há mais de 3 anos? Estaria em marcha uma estratégia para matar um dos únicos institutos nacionais que não estava sediado em Lisboa.

Intervenção do deputado municipal Francisco Rodeiro (PSD): ([áudio 39:59 a 44:28 minutos – 1ª gravação](#))

→ Remetendo-se ao governo autárquico Conimbricense, disse, que também ali, por debaixo de uma certa retórica festiva, pré-eleitoral e distributiva de recursos a aplicar na requalificação de parques e jardins, ou na aquisição de novos autocarros, o Executivo Municipal não tinha razões especiais de que pudesse particularmente orgulhar-se, tais como: o engodo da requalificação do IP3; o “*enguiço*” do sistema de mobilidade Coimbra-Lousã; uma certa humilhação pelas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

circunstâncias do encerramento do aeródromo de Cernache; a procrastinação da construção do novo Palácio da justiça; o impasse na construção do novo Centro de Saúde da Av. Fernão de Magalhães; a arrogância com que os Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal tinham despachado e maltratado os esforçados trabalhadores dos SMTUC, por ocasião da cerimónia de aquisição de novos autocarros; o intrigante silêncio e ostensiva indiferença com a maioria socialista tinha assistido ao encerramento de unidades de ensino privado com assento no concelho, nomeadamente, em Souselas, Almalaguês e, mais recentemente, em Cernache;

→ Terminou afirmando que, todos conheciam bem como os actuais governantes, em Lisboa ou em Coimbra, reagiam às notícias boas: sentavam-se, de sorriso largo e pose de circunstância, na primeira fila e quanto às más, confiavam que o tempo lhes aliviasse os efeitos e caíssem no esquecimento.

Intervenção do deputado municipal Hernâni Caniço (PS): [\(áudio 45:01 a 51:02 minutos – 1ª gravação\)](#)

→ Começou por informar que, o Partido Socialista se congratulava com a decisão do Ministério da Saúde quanto a considerar a localização da nova Maternidade, integrada no Hospital Geral, como uma opção viável, a considerar em paralelo com a opção relativa aos Hospitais da Universidade de Coimbra, ficando assim eliminado o enquadramento que lhes tinha sido vendido autocraticamente de a Maternidade ser nos HUC, como se não fosse possível um consenso entre a decisão política e a decisão técnica;

→ Disse que não estava ainda decidido pelo Ministério da Saúde qual seria o local da nova Maternidade, mas estavam certos de que prevaleceria o bom senso técnico e o consenso político, à margem de interesses não esclarecidos e prejuízo para os cidadãos;

→ Terminou afirmando que, confiavam no órgão de decisão central em saúde e gratificavam-se pela luta de Coimbra e das suas estruturas representativas, forças políticas e cidadãos, por uma nova Maternidade, adequada às necessidades em saúde das populações, em localização e recursos humanos também adequados.

Intervenção da deputada municipal Paula Alves (PSD): [\(áudio 53:15 a 58:42 minutos – 1ª gravação\)](#)

→ Começou por dizer que muito se vinha falando sobre a nova Maternidade de Coimbra, muito se vinha escrito e muito se tinha opinado, mas sabiam, pelo que ouviam e liam que o tema estava dicotomizado;

→ Disse que compreendia a relevância do tema, mas não podiam deixar de sentir que se entretinham com aquela questão havia tempo demais, e não podiam deixar de sentir que aquela questão se arrastava, desviando-os do que era essencial, e impedindo-os de tomar decisões importantes para a cidade e, o maior receio do PSD, era que aquele tópico impedisse, uma vez mais, Coimbra de avançar, pois, assistiam ao próprio Partido Socialista local, a manifestar-se, por uma determinada localização da maternidade o que os deixava perplexos, porque: Não era o PS poder na autarquia? Não era o PS, através de uma coligação, maioria na Assembleia da República? Não era o PS que governava Portugal? Então tinha ou não tinha capacidade decisória? Esperava por quem, para decidir? Manifestava-se, para os locais, num mero exercício lúdico;

→ Informou que os deputados do PSD, estavam interessados na fase subsequente, na fase de execução e para isso era preciso de tomar decisões estratégicas, sem perdas de tempo, nomeadamente: Que maternidade se queria para Coimbra? Queria-se uma maternidade construída segundo as melhores recomendações técnicas e científicas, uma maternidade que espelhasse a realidade de Coimbra, em matéria de natalidade, nas próximas décadas? E o que iria acontecer a Coimbra, naquele domínio, nas próximas décadas? Já se tinha refletido sobre aquele assunto? Não se tinha ouvido falar do Centro Materno-infantil, porque era um centro materno-infantil que todos queriam ou esse era um modelo que já não lhes servia? Queremos um projeto que reafirme a centralidade de Coimbra ou continuavam a assistir à afirmação de outras cidades, naquela e noutras matérias?

→ Disse ainda que a realidade da cidade era difícil em matéria de políticas de Saúde, existindo diferentes exemplos: Coimbra não tinha resposta para “*camas de retaguarda*” para acolher doentes, provenientes dos hospitais da cidade, quando já não necessitam de cuidados hospitalares complexos? Que se prolongavam, nestes casos, internamentos em camas de cuidados hospitalares diferenciados, diminuindo a necessária rotatividade e diminuindo a efetiva capacidade de resposta?



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra tinha duas unidades psiquiátricas que tinham encerrado, por motivos seguramente válidos, do ponto de vista técnico, mas não teriam todos a obrigação de refletir no que tinha ficado, sobre a política para a doença mental na cidade? Já se tinha dado conta que não existiam camas de cuidados continuados dedicadas a doentes mentais? Havia famílias constituídas por pais envelhecidos, que eram os “*cuidadores informais*” de filhos, já maiores, com problemas psiquiátricos. Quem cuidaria dos filhos após a partida dos seus pais, seguindo a ordem natural das coisas;

→ Terminou afirmando que aquela intervenção pretendia deixar tópicos para reflexão e encerrava um apelo sério para que não se deixassem aturdir com o constante, inconsequente e prolongado ruído. Para que, para Coimbra, não fosse tarde demais.

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo (CDU): [\(áudio 59:58 da 1ª gravação a 05:50 minutos – 2ª gravação\)](#)

→ Começou por dizer que, humanos que eram, tendiam a replicar os hábitos e tradições, adequando-as aos seus interesses e o que trazia à reflexão era a do “*quarto de hora académico*” e a sua generalização aparente às obras e iniciativas que se projetavam no concelho, pois, os atrasos habituais nas obras não mereciam desculpa, nem sequer atribuindo, com maior ou menor razão, as culpas a terceiros. Era a altura de chamar à responsabilidade o Executivo e ouvirem em primeira mão, as razões para que, a margem direita do Mondego, fosse um estaleiro de obras em permanente fase de suspensão.

→ A 17 de Maio do ano passado tinham sido concluídos os procedimentos concursais para a estabilização da margem direita do Rio Mondego, entre a Ponte de Santa Clara e o Açude- Ponte de Coimbra, investimento superior a sete milhões de euros, com comparticipação europeia avultada, no âmbito do quadro comunitário de apoio “*Portugal 2020*” que poderia estar em risco, por incumprimento de prazos. A obra tinha sido adjudicada ao Grupo Opway Engenharia S.A./Construtora do Infantado Sociedade de Construções, Lda., que dispunha de um prazo de 540 dias, para a conclusão das obras e entrega da empreitada, assim como a ampliação e requalificação dos edifícios de restauração do Parque Verde do Mondego, popularmente conhecidas como “*docas*”. Em Janeiro, o Executivo viu-se obrigado a tomar posse administrativa da obra, rescindir o contrato, aplicar sanções e executar as garantias, porque a empresa a quem tinha sido adjudicada a empreitada não tinha concluído os trabalhos dentro do prazo previsto;

→ Disse que “*cruzava os dedos e fazia figas*” para que outra desventura semelhante não ocorresse quanto à requalificação do Parque Manuel Braga, cuja adjudicação tinha ocorrido no fim do mês passado, “*Com um preço base e um prazo de execução superiores ao anterior*”, ..., aquele segundo concurso “*surgia, precisamente, porque o primeiro não tinha sido adjudicado a nenhuma empresa, por falta de concorrentes*”, de acordo com uma informação divulgada pelo Executivo em 18 de Julho e publicada na imprensa diária;

→ Também o novo Centro de Saúde de Fernão de Magalhães, em Coimbra, cujas obras deveriam ter começado em 2018 e concluídas em 2020, ainda não tinha passado do papel, tornando-se assustadoramente habitual o atraso sistemático quanto às obras projectadas com intervenção camarária, ainda que indirecta;

→ A paragem das obras de estabilização da margem direita, na sequência da falência de uma das empresas que integrava o consórcio ao qual tinha sido entregue o empreendimento, implicava a abertura de um novo concurso público precedido de “*um conjunto de procedimentos*” legais, conforme tinha informado aos jornalistas o Presidente da Câmara de Coimbra, mas sabiam agora que o Tribunal de Comércio de Lisboa voltou atrás na declaração de insolvência da Opway Engenharia, atendendo aos argumentos apresentados pela construtora;

→ Dirigindo-se ao Presidente da Câmara perguntou: Qual a situação da empreitada? Mantinha-se a adjudicação aos vencedores? O atraso ia ser recuperado? Para quando a conclusão das obras? Qual o tempo necessário, para que a circulação automóvel e pedonal fosse reposta? Consideraria o Executivo a proposta que deixavam de compensar os municípios com a suspensão da cobrança de estacionamento na margem esquerda do Mondego, junto ao Estádio Universitário? Quanto à vergonhosa situação do Centro de Saúde Fernão de Magalhães e a sua extensão da Adémia que operavam em condições inqualificáveis para os utentes, mais uma vez as propostas apresentadas a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

concurso para a construção do novo centro de saúde "*ultrapassaram o valor base da oferta, pelo que o concurso ficou deserto*", importava, saber o que o Executivo tinha feito para que a situação evoluísse rapidamente.

→ Terminou afirmando que tinham que se alterar procedimentos, reforçar em quadros e competências os serviços camarários responsáveis, fiscalizar melhor e responsabilizar adequadamente as entidades a quem todos pagavam por assessorias, que se verificavam prejudiciais, porque, não era aceitável, que tais situações se mantivessem e se repetissem, por isso, rejeitavam o "*quarto de hora académico*" e os cidadãos de Coimbra agradeciam.

Intervenção do deputado municipal Rui Claro (PS): [\(áudio 06:22 a 11:37 minutos – 2ª gravação\)](#)

→ Informou que a bancada do PS na Assembleia Municipal de Coimbra se congratulava com o Executivo Municipal, e em especial a Administração dos SMTUC, pelo notório esforço e aposta clara e bem-sucedida em reforçar as linhas de autocarros, que serviam o Concelho, dando como exemplo, a linha 7 e 7T que passavam a efectuar percurso pelo Hospital Pediátrico, ou a linha 29 que via a oferta reforçada com mais horários disponíveis, ou a linha 32 que se adequava melhor ao horário dos alunos da Escola D. Duarte, atrasando o horário 5 minutos entre muitas outras medidas que vinham a ser tomadas. Os SMTUC iriam criar, no ano em curso, 5 novas linhas/carreiras, a aquisição de mais autocarros, pela aquisição de 5/6 autocarros usados para fazer face ao aumento de procura de passageiros;

→ Quanto às recentes notícias sobre a reivindicação da reposição de carreira dos motoristas, informou que não podia deixar de preocupar a bancada do PS. Preocupavam-nos as condutas erráticas e susceptíveis de constituírem ilícitos contraordenacionais e disciplinares de trabalhadores dos SMTUC, porquanto, entendiam não ser aquele o caminho de consenso e progresso desejado, e porque em nada resolvia os problemas já identificados.

→ Mais disse que a reivindicação era legítima e o PS estava, desde o primeiro momento, na linha da frente, na defesa da reposição da igualdade e equidade salarial dos assistentes operacionais, comparando com trabalho igual efectuado por motoristas do Porto e/ou Lisboa, porque com a transição para o novo regime de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exerciam funções públicas, aqueles trabalhadores, que tinham entrado na carreira posteriormente a 01.01.2009, tinham sido efectivamente prejudicados, mas era preciso relembrar as declarações públicas do Presidente da Câmara, em Setembro de 2017, onde defendia a reposição da carreira, e a firme posição tomada em Novembro de 2017, quando o Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC acompanhou a Comissão de Trabalhadores a uma audição na Comissão Parlamentar de Trabalho da Assembleia da República, onde tinham tido a oportunidade de expressar a posição do Município liderado por Manuel Machado e reforçar o empenho na resolução da carreira dos Motoristas e firmado que quando fosse resolvida a situação identificada, o Município teria condições financeiras para assegurar a diferença, que resultasse da criação da nova carreira para os motoristas dos SMTUC;

→ Terminou informando que aquele problema não era do Presidente da Câmara, não era do Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, era um problema legislativo que tinha de ser resolvido em sede própria, na Assembleia da República, logo, este problema era de todos e todos deviam trabalhar para que, quem de direito repusesse a justiça e desse provimento àquela legítima reclamação dos trabalhadores dos SMTUC.

Intervenção do deputado municipal António Correia (PS): [\(áudio 12:01 a 15:48 minutos – 2ª gravação\)](#)

→ Informou que quando quase todos os dias eram brindados por alguns "*ilustres*" locais que faziam questão de nos jornais afirmar, coisas, como: "*A Câmara é incompetente para fixar e atrair investimento em Coimbra*" ou, "*Coimbra revela-se, hoje, uma cidade profundamente decadente, aos olhos de quem a visita e para os que nela habitam*", poderia ali falar: Do apoio financeiro por parte desta câmara a associações culturais do concelho, que em 2019 ia ser superior a 860 mil euros, ou o apoio aos atletas que pretendiam ir aos Jogos Olímpicos de Tóquio, no valor de 41 mil euros; das obras de requalificação do Largo de São Salvador, das ruas de Ilha, Guilherme Moreira, José Falcão, da Travessa da Trindade, Beco da Pedreira, Largo Hilário, da Calçada de Santa Isabel, enfim, um pouco por toda a Alta, Baixa e margens do Mondego; da abertura do concurso público



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

para a construção da Pista Municipal de BMX; Da Partida do Rally de Portugal, pela 14 vez de Coimbra; do investimento realizado nos SMTUC em transportes 100% eléctricos amigos do ambiente.

- Disse ainda que o que o trazia ali eram outros assuntos, como: A Feira Cultural de Coimbra, que tinha decorrido no Parque Manuel Braga de 31 de Maio a 10 de Junho e que tinha contado com 200 expositores, evento que tinha envolvido e cativado a cidade; a 6ª edição da antiga Feira do Livro, que se realizava há 43 anos, com um investimento de 250 mil euros, com um formato criado pelo presente Executivo que se revelava, uma vez mais, uma aposta ganha; O investimento por parte do Município de cerca de 1,5 milhões de Euros na manutenção e requalificação do Mercado D. Pedro V; As Festas da Cidade de Coimbra 2019, que iriam animar a cidade a partir da manhã do dia 29 de Junho a 7 de Julho;
- Terminou dando os parabéns a todo o Executivo liderado pelo Presidente Manuel Machado por continuar a potencializar o desenvolvimento económico da cidade, valorizando cada vez mais e melhor, Coimbra.

Intervenção da deputada municipal Rosa Isabel (PS): [\(áudio 16:16 a 20:35 minutos – 2ª gravação\)](#)

- Começou por dizer que a educação era uma fonte transformadora de futuro, era através dela que o ser humano se compunha e se construía, permitindo que todos e todas tivessem total acesso à educação, garantindo assim a construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- Informou que era do conhecimento geral, da importância da promoção da igualdade de oportunidades na educação de forma geral especificamente, no ambiente escolar, no que se referia às dificuldades enfrentadas pelas famílias, devido às desigualdades sociais, decorrentes do processo de construção da sociedade, sendo para isso necessário que a educação fosse vista como um investimento e não como uma despesa por parte dos decisores políticos, procurando através de apoios, favorecer a oferta de uma educação, e acesso a ela, mais justa e igualitária a todos os pequenos cidadãos que a ela tinham direito e aquele o entendimento, por parte da autarquia de Coimbra, demonstrado pelas políticas educativas que promovia desde Outubro 2013, quando assumiu funções, e porque nunca era demais dizer que, aquele Executivo Municipal via a educação como um investimento e não como uma despesa e que contribuía ativamente, nas suas competências municipais para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação;
- Informou ainda a título de exemplo ,o ano de 2014/15 o Executivo tinha feito um investimento nas políticas educativas no valor de 1.400.000,00 euros, passando, no ano de 2108, a um investimento de 5.156.95, 60 euros, investimento que se refletia essencialmente em refeições escolares; apoio nos materiais escolares; atividades de complemento curricular; prolongamento do horário pré-escolar; apoio às famílias nas férias escolares, entre outros, destacando o apoio nos transportes escolares a crianças e jovens, residentes no município de Coimbra e também, deste modo um apoio às famílias, pois importava realçar, também, que o tarifário dos transportes coletivos se mantinha em 2019;
- Disse que o exposto eram algumas das muitas provas de que o Executivo continuava a cumprir o que tinha prometido, a apoiar as famílias, apoio esse, bem visível naquelas apostas na área das políticas educativas;
- Terminou dirigindo um bem-haja a todo o Executivo e ao Presidente por aquelas medidas e por ter a noção da importância da educação na promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal:

- Informou que, relativamente à intervenção inicialmente feita pelo cidadão *António Luis Fernandes Quintans* iria mandar fazer um extrato de acta, que posteriormente remeteria à Comissão Jurídica, para análise e emissão de parecer para que a Conferencia de Líderes emitisse ali as suas conclusões.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Intervenção do Presidente da Câmara

Nos termos da alínea c), do nº 2, do artº 75º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi apresentada e distribuída a informação escrita acerca da actividade e situação financeira da Câmara Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- O Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, uma vez que a informação que continha o relato das actividades municipais do período decorrido desde a última Assembleia Municipal tinha sido distribuída por todos os presentes, iria cingir-se apenas, a algumas questões que achava importantes, levantadas no “*Período de Antes da Ordem do Dia*”, nomeadamente:
- *Cernache- Projecto da Central Eléctrica Fotovoltaica* - disse ter lido nos jornais, mas não tinha conhecimento que tivesse dado entrada na Câmara Municipal nenhum projecto com aquela designação;
- *Transportes Públicos para várias partes do território* – disse que havia na componente dos transportes terrestres, duas entidades, cuja missão, era conjugar e complementar: a Autoridade Intermunicipal de Transportes e a Autoridade Municipal de Transportes, afirmando que, a actividade de uma e outra, era complementar e articulada e ao mesmo tempo havia o Sistema de Mobilidade do Metro Mondego, que estava em negociação, esperando que após reunião havida com o secretário de Estado das Infraestruturas dando um novo alento àquele sistema de mobilidade e para o qual estaria disponível para intervir naquele objectivo. O troço entre Serpins até ao Alto de S. João, tinha sido concursado, havia 2 concorrentes, que estavam em processo de análise de propostas do júri, a cargo da Infraestruturas de Portugal; O trabalho técnico do projecto entre o Alto de S. João e Coimbra A e B encontravam-se a decorrer, com trabalhos muito intensos e com fiabilidade; estava na recta final de elaboração dos trabalhos para apreciação definitiva, da ligação da beira rio até aos hospitais, referindo que, aquela operação, só era realizável depois da revisão do Portugal 2020, em Bruxelas, no final de 2018, porque, até então, a operação Metro Mondego estava liminarmente chumbada pela Comissão Europeia”;
- Iria reactivar o processo esperando que a empresa, fosse dinamizada de forma realizadora e empreendedora e, com a estratégia que estava delineada. Os SMTUC manteriam o seu estatuto, não haveria nenhum apoio por parte da Câmara Municipal, por isso, deveriam continuar a desempenhar o seu trabalho. A Câmara Municipal tinha escolhido um dos caminhos possíveis, que tinha sido, aproveitar o financiamento disponíveis dos fundos europeus para, com a eficiência energética, começar com a renovação da frota, adquirindo 10 autocarros, 100% eléctricos, com um investimento de 47% da despesa, proveniente dos fundos europeus e, o restante dos cofres da Câmara Municipal. Para além disso, disse que estava a ser desencadeado uma operação de aquisição de mais 14 autocarros eléctricos para repor o funcionamento o sistema de transportes Ecovia; Informou que, com a entrada em vigor do Sistema de Mobilidade Metro Bus, a Câmara Municipal manteria a renovação da frota com a dinâmica que tinham de imprimir e reaproveitariam a rede de transportes disponíveis para alegrar um serviço de transportes colectivos a outras zonas do concelho que até há data não tinham;
- *Maternidades* – Disse ser uma questão antiga e, lembrando os Professores Mário Luís Mendes e Agostinho de Almeida Santos, disse que, ambos repugnavam aquela solução. Era uma questão que o preocupava a vários níveis. O tabu que de não poderia haver uma Maternidade na Quinta dos Covões era uma tabu que estava resolvido e consolidado na cidade de Coimbra. Quanto à construção da Maternidade na cerca do Hospital da Universidade no estacionamento da consulta externa, não era boa solução, porque, uma maternidade construída num espaço onde havia doenças infectocontagiosas, não era boa solução. Não existia processo. Entendia que, a Maternidade teria todas as condições para se instalar no Hospital dos Covões, sabendo que, haveria obras a fazer, arranjos envolventes, mas, ponderando tudo, entendia que, era lá que deveria a ser instalada a Maternidade de Coimbra, apesar da Assembleia da República ter rejeitado o projeto que recomendavam a integração da maternidade de Coimbra no espaço do Hospital dos Covões;
- *Carta Educativa e Conselho Municipal da Educação* – quanto àquelas questões disse que as deixaria para aquando da discussão dos respetivos diplomas legais;
- *Viaturas abandonados na via pública* - esclareceu que era uma questão complicada, o parque de estacionamento da Casa Branca, não era da Câmara municipal, era da PSP A Câmara Municipal estava a procurar soluções para localizar num só sítio todas aquelas viaturas abandonadas. Mas o que parecia simples por vezes não era porque um bem móvel estava sujeito a um registo e presentemente estava publicitado um aviso público para as viaturas abandonadas, estava a decorrer, muitos dos proprietários não eram conhecidos, a Lei de Protecção Ambiental e de Abate de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Veículos determinava, encargos para os proprietários, determinava um controle das matérias primas. A Câmara Municipal estava a escolher um de dois sítios para um parque amplo que tivesse segurança suficiente para albergar aquelas viaturas;

- *Centros de Saúde da Fernão de Magalhães e de Celas* - disse que a contratação pública tinha regras muito específicas, como por exemplo: o valor que iria a concurso. O mercado estava como estava não só em Coimbra, mas em todo o país. Informou que as grandes empresas que tinham alvará para concorrer, tinham concorrido, mas depois davam as obras a subempreiteiros e por isso, havia uma grande escassez de empresas, que realizassem os trabalhos das empreitadas, era aquela a realidade constatada. Quanto ao Centro de Saúde de Celas, o financiamento estava disponível, mas tinha havido um contratempo que precisava de uma autorização específica para despesas plurianuais e em relação ao Centro de saúde da Fernão de Magalhães era mais complicado porque a margem de aumento do investimento, tinha limites e era necessário haver revisão do orçamento para ver se existiam concorrentes, não deixando no entanto, de ser uma urgência a requalificação de ambos os centros de saúde;
- *IP3* – Disse que estava consignado e estava a ser instalado o estaleiro e o que estava delineado estrategicamente eram hipóteses muito melhores. Estava em processo de contratação pública para ser montado o referido estaleiro;
- *Requalificação da linha do Norte e da Estação de Coimbra B* – disse que apesar de ainda não haver autorização dos Ministérios das Infraestruturas e das Finanças para a abertura do canal que ligava a Via Central à Rua da Sofia de modo a permitir o avanço da linha urbana do Sistema de Mobilidade do Mondego, era uma urgência e tudo indicava que iria ser feito dentro dos prazos estabelecidos;

Grupos Políticos

Intervenção do deputado municipal Pedro Filipe (CDS-PP): [\(áudio 00:04 a 02:32 minutos – 3ª gravação\)](#)

- Questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre o tipo de apoio que estava previsto dar às crianças nas férias pré-escolares, durante o mês de Agosto, que não pertencessem ao 4º Escalão, uma vez que, não eram abrangidas pelo programa de férias promovido pela Câmara Municipal. Os pais daquelas crianças não tinham soluções e já tinham feito chegar à Câmara Municipal aquela preocupação, não tendo obtido resposta até ao momento.

Intervenção do deputado municipal Nuno Freitas (PSD): [\(áudio 02:57 a 10:40 minutos – 3ª gravação\)](#)

- Disse que todos sabiam que aquele seria o ponto mais importante daquela sessão ordinária da Assembleia Municipal, pois tratava-se da fiscalização das contas do Executivo. Havia um relatório sobre aquela matéria, mas também falava sobre a “*Feira Medieval*” o que o levava a pensar que, muitas das vezes se viva, em relação ao modo democrático, numa “*feira medieval*”, pois participava-se muito pouco no processo decisório e de construção de Coimbra;
- Disse que, em Novembro passado, tinham apresentado uma “*Moção de Censura*” e tinham a ideia que o meio do mandato estava estabelecido e o meio do mandato, em 2019, tinha trazido de facto aquilo que tinha pensado, aquilo que propunha, porque: Em vez de se ter conseguido um Aeroporto Internacional de Coimbra tinha-se conseguido fechar o Aeródromo de Cernache; Em vez de se ter conseguido mais parques industriais, mais empresas, mais colocação, tinha-se conseguido fechar a Innovnano, uma das principais ancoras do IParque; Em vez de se ter conseguido melhorar a coesão territorial numa rede educativa múltipla, fechar em Souselas, Almalaguês e Cernache, deixando pais, crianças e trabalhadores sem situação precária e consequentemente o concelho tinha ficado mais pobre;
- Mais disse que, em 8 anos de mandato o Partido Socialista, nada tinha feito por Coimbra porque, também estavam fechadas: a Via Central, o Parque Verde, a Nova Maternidade de Coimbra e talvez até, conseguissem fechar uma das maternidades. O Partido Socialista, em 8 anos, não iria fazer nada pelo SNS, apesar da homenagens constantes ao Dr. António Arnaut, o Presidente da Câmara não queria discutir o futuro da saúde em Coimbra, não existia qualquer estratégia para Coimbra, porque a discussão, não era sobre a localização, mas sim que maternidade se queria e quando era que se fazia;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Disse que poderia falar sobre: do IKEA, do Novo Palácio da Justiça; do pré-escolar; da rede pública escolar e da Coleção do Novo Banco, que viria para o Convento de S. Francisco;
- Perguntou, onde estavam os novos parques empresariais, onde estava a obra começada do IP3, onde estava o cuidado com a Rua da Sofia Património da Humanidade, onde estava terminado os “Jardins do Mondego”, onde estava o novo Parque Verde.
- Terminou dirigindo-se ao Presidente da Câmara e ao seu Executivo afirmando que, se estava a meio do mandato e eram os responsáveis pelo fecho medieval de Coimbra, em torno de uma política de aldeia, que lhes interessava, subsidiodependência, que lhes interessava, mas que não tinha qualquer futuro para Coimbra e que obviamente, a cidade iria reagir a tudo aquilo.

Intervenção do deputado municipal Manuel Rocha (CDU): [\(áudio 11:11 a 17:44 minutos – 3ª gravação\)](#)

- Informou que aquela Assembleia tinha a honrosa tarefa de observar e deliberar sobre os mais diversos aspetos da democracia, no que ao funcionamento do poder local democrático dizia respeito e por isso, vinham insistindo, desde sempre, no equilíbrio de vontades entre Assembleia, Executivo Municipal e Assembleias e Juntas de Freguesia, valorizando os avanços, assinalando as entropias que permaneciam e em cuja solução naturalmente todos se empenhavam. As populações das freguesias reivindicavam, com justiça, a feitura das obras que faziam falta e mandatavam o órgão que diretamente tinha elegido para que cumprisse os seus anseios. As freguesias lutavam com a necessidade de aceleração da concepção dos projetos que queriam ver concretizados;
- Disse que tomavam como bom o compromisso de solucionar os constrangimentos que condicionavam as respostas aos pedidos de projetos, mas cumpria-lhes assinalar a urgência na resolução do problema a nível de carências de pessoal nos gabinetes de projetos, acolhendo como bom o compromisso de resolver a questão a curto prazo;
- Mais disse que os preocupava a questão da Escola de Casconha e questão do aeródromo de Cernache, habilitado para, à entrada da estação propícia a incêndios, acolher aeronaves que pudessem acudir a zonas atingidas pelo fogo, pois estava-se a falar de uma estrutura cuja operacionalidade poderia ser essencial, pelo que solicitavam ali o correspondente esclarecimento;
- Quanto às maternidades disse que a fantástica tarefa de trazer alguém ao mundo deveria ser, só por si, obra suficiente para justificar as demais obras destinadas a dar sequência a tão grande acontecimento. Entregue a tecnocracias e demais interesses, a Maternidade de Coimbra só não seria uma descentralizada obra de Santa Engrácia porque, não iriam deixar que o fosse;
- Disse que não imaginavam a alegria que tinham em considerar que os Covões eram essenciais, enquanto hospital central que nunca deveria de ter deixado de o ser, mas também enquanto estrutura multidisciplinar essencial para o acolhimento de uma Maternidade e tinham pressa, escaldados que estavam com a baixíssima velocidade registada mesmo dos projetos destinados a pôr estruturas a andar, como se sabia pelo folhetim Metro Mondego, propondo que ouvissem, as vozes da Tribuna Pública que tinham soado havia poucos dias ali defronte e entre outros citou, Jorge Seabra, ex-deputado municipal:

Depois de anos de “modernização” e “aperfeiçoamento” do SNS, com fechos, fusões, reestruturações e “gestão empresarial”, as coisas acabam neste triste destino: o desastre do regresso às mais tristes memórias de um passado longínquo que há muito julgávamos vencido. Entretanto, as duas maternidades de Coimbra precisam de cuidados intensivos imediatos para manterem as portas abertas enquanto se constrói uma solução de futuro. Necessitam de equipamento e de sangue novo que garantam a continuidade geracional e os serviços diferenciados que têm prestado à cidade e à região. Pelo menos até à construção de novas instalações de raiz, com a qualidade funcional e de hotelaria que é exigível num país como o nosso, onde se emprestam mil milhões de euros a um chico-esperto para especular em acções da banca e a que se acrescenta, como prémio por não pagar o que deve, mais quarenta e cinco milhões em benefícios fiscais, verba que, só por si, daria para uma nova Maternidade em Coimbra. A construção de uma maternidade nos Covões constitui, simultaneamente, uma necessidade e uma oportunidade. A necessidade é consensual e urgente, embora a resposta demore. Quanto à oportunidade, ela existe e poderia recuperar muito do que se perdeu nestes últimos anos, se a nova Maternidade for edificada junto ao Hospital dos Covões, reconstruindo-o também como o hospital central com as especialidades e valências que já teve, aproveitando os terrenos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

disponíveis e as diversas sinergias do polo de saúde existente na margem sul, descongestionando a superpovoada e engarrafada área dos HUC, cuja “cerca” já não suporta mais nenhuma construção sem agravar enormemente todos os problemas. A não ser assim, aprofunda-se todo o caos provocado pela desastrosa “fusão” do Centro Hospitalar de Coimbra e das suas unidades hospitalares com os HUC. É essa evidência que mobiliza profissionais, cidadãos, movimentos cívicos, poderes autárquicos e estruturas locais de partidos políticos (PS, PCP e BE) no sentido de evitar a asneira anunciada de implantar a nova Maternidade num canto restante e apertado dos HUC. Há mais de uma década ainda chamavam a Coimbra “Capital da Saúde”. Talvez houvesse algum pedantismo no título, mas a verdade é que as suas diversas unidades hospitalares públicas tinham inúmeros serviços de excelência procurados como “última linha” para patologias complexas, por cidadãos de todas as regiões do país. Podemos dizer que isso ainda acontece. É verdade. Mas cada vez menos. E em piores condições. A oferta encolheu em quantidade e qualidade no serviço público. Talvez de forma ainda mais acentuada do que no resto do país. É preciso reverter esse processo. A construção de uma nova e moderna Maternidade junto a um Hospital dos Covões requalificado seria um importante passo nesse sentido”.

- Informou que Coimbra estava dotada de muito bons equipamentos culturais. O Convento de S. Francisco tinha já entrado no rol de lugares aonde se queria ir, pelas condições que oferecia e pelos espetáculos que acolhia, mas faltava, clarificar o estatuto laboral de quem se responsabilizava por, abertas as portas, permitir que ali dentro se procedesse às manobras de transformação do mundo que as artes sempre era e continuavam sem resposta, também, a necessidade de definir um modelo de gestão para o complexo, procurando a sua articulação com os demais espaços da Cidade, criando uma malha de produção e apresentação artística que tanto peso teria quer no valor da elaboração da candidatura a Coimbra, “*Capital Europeia da Cultura 2027*”, quer naquela que, desejavam, que fosse a sua concretização na Cidade e região.
- Terminou afirmando que em Coimbra eram muitas as obras paradas e as obras por começar. Sinais preocupantes daquilo que poderia resultar da chamada descentralização de competências, destinada, a transferir o lugar do justo protesto junto dos governos da República para a Praça 8 de Maio e, pior do que Coimbra parar para obras era Coimbra parar por causa de não haver quem se ocupasse das obras e o que estava em causa, era a distância entre os montantes oferecidos e os montantes requeridos. Num país que tinha alienado todo o potencial técnico de que dispunha também nas autarquias, havia quem se conformasse com ficar à espera. Mas a CDU ia mais pelo que dizia a canção de Chico Buarque que ali deixavam as lúcidas palavras: “*Ouça um bom conselho/Que eu lhe dou de graça/Inútil dormir que a dor não passa/Espere sentado/Ou você se cansa/Está provado, quem espera nunca alcança*”

Intervenção do deputado municipal José Albino (SC): ([áudio 18:31 a 24:13 minutos – 3ª gravação](#))

- Disse ser facto aquele era o ponto da “*Ordem do Dia*”, que se deveria destinar essencialmente, àquela interação entre os deputados, com a sua competência fiscalização e o Executivo e por isso tinha prestado a máxima atenção às palavras do Presidente da Câmara Municipal pelo facto de ter distinguindo o sonho da promessa, porque era uma forma de tornar claro, aquilo que se dizia. Tinha-o feito em relação ao Metro Bus e ao Aeroporto, mas não queria continuar a falar sobre aqueles aspectos por serem por demais abordados;
- Disse que o Presidente da Câmara iria congratular-se com o realismo com que tinha falado do parque de autocarros dos SMTUC, dando a entender uma realidade olímpica da caracterização dos SMTUC, mas deveriam ser parabenizados os recursos humanos daqueles serviços porque trabalhar nas condições em que trabalhavam e com as situações com que se deparam diariamente, era uma tarefa árdua;
- Quanto aos autocarros eléctricos disse que de facto era uma boa medida do ponto vista ecológico e de renovação da frota, mas tinha algumas reservas relativamente ao saldo entre aquisições e abatimentos e a possibilidade de a curto prazo estender a rede dos SMTUC e também pelo facto destes autocarros eléctricos não terem instalados o sistema de sonorização;
- Terminou dizendo que, relativamente ao Metro Bus, na linha que servia os hospitais, não previa um ponto de paragem no Polo I da Universidade o que significava que, continuasse a haver veículos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

particulares acumulados na zona da Universidade e que, pessoas com mobilidade condicionada e que utilizassem Polo I da Universidade, iriam continuar sem beneficiar do metro Bus e a Eco Via nunca foi uma ideia visionaria, era sim, uma solução interessentíssima, do ponto de vista da gestão do tráfego urbano e do ponto de vista ambiental. A Eco Via, era e deveria ser uma ideia, que deveria ser perspetivada daquilo que era uma mudança de comportamentos de toda uma comunidade porque, implicava medidas pensadas sinergicamente e era assim que se fazia gestão e que se defendiam os interesses de todos.

Intervenção do deputado municipal Ferreira da Silva (PS): [\(áudio 24:42 a 29:55 minutos – 3ª gravação\)](#)

- Informou que, após a intervenção inflamada do deputado municipal Nuno Freitas tinha que o lembrar que, quando a Câmara Municipal era liderada pela maioria do PSD, tinha proibido a presença da comunicação social nas suas reuniões ordinárias e apenas, a presença nas reuniões públicas e isso sim, possibilitava uma “feira” que só tinha sido debelada com a chegada ao poder do Partido Socialista;
- Quanto ao meio do mandato, informou que, só seria em Novembro aquando da posse daquele Executivo, por isso, era uma inverdade a sua afirmação, assim como, o conjunto de informações contidas na “Moção de Censura” chumbada naquela Assembleia Municipal, porque era uma Moção mentirosa;
- Lembrou o deputado municipal Nuno Freitas, que o IParque só se mantinha aberto, à custa de uma “engenharia financeira”, ali trazida, depois de sucessivos resultados negativos para que, aquela sociedade fosse extinta e, quanto à Innovnano, informou que tinha ido embora do IParque, por estratégia da própria empresa. Sublinhou ainda, a importância da instalação da empresa Olympus, que iria trazer para a cidade muitos empregos para os munícipes de Coimbra;
- Lembrou também o que o PSD tinha feito da Empresa Municipal de Turismo, pois tinha-a levado à falência num curto espaço de tempo;
- Terminou afirmando que, com o Presidente da Câmara Municipal e com o Partido Socialista dava-se existência ao Metro Bus, à Maternidade, à requalificação do IP3 e da Estação B, e nada antes tinha sido feito em tão pouco tempo com aquela grandiosidade em Coimbra.

Intervenção do deputado municipal Rui Soares (SC): [\(áudio 30:27 a 31:40 minutos – 3ª gravação\)](#)

- Informou que, relativamente aos transportes e se havia concessões, estavam na mãos da Câmara Municipal, assumir os transportes para todo o Município tendo por isso de transmitir à CIM, aquela assumpção.

2. Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2018 do Município de Coimbra- votação.

Intervenção do deputado municipal Serafim Duarte (CpC): [\(áudio 33:02 a 36:55 minutos – 3ª gravação\)](#)

- Informou que tinham constatado que os documentos de consolidação de contas do Grupo Municipal tinham suscitado da parte do Revisor Oficial de Contas algumas reservas, nomeadamente a falta de harmonização dos regimes de amortização e depreciação de imobilizado, o que tornava inviável a homogeneização da prestação de contas. Registaram também como mais relevante a informação de que o Município registava em imobilizado, em curso, um total de 32,9 milhões de euros em obras, em parte subsidiadas, as quais indiciavam terem sido concluídas, o que teria consequências nas amortizações acumuladas, em exercício e nos proveitos extraordinários que se encontravam subavaliados e em relação ao registo de um imobilizado corpóreo ativo, no valor de 15,3 milhões de euros, que dizia respeito essencialmente a livros, o ROC informava que, daquele montante 14,9 milhões de euros, não apresentava suporte suficiente ao valor unitário atribuído, levando-os a presumir que aqueles livros se reportassem ao espólio do Arquivo/Biblioteca Municipal e, independentemente de algum grau de subjetividade na avaliação do valor dos livros e peças em arquivo, parecia-lhes pertinente que se procedesse a um estudo de avaliação do mesmo, para que aquela não fosse tão subjetiva e assim pudesse dar azo a uma certa maquilhação de contas e tinham constatado que o passivo consolidado do Grupo Municipal ascendia a 259,2 milhões de euros;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Disse que merecia particular preocupação a situação do iParque, que sendo detido em mais de 92% pelo Município, registava um resultado líquido negativo, que ultrapassa os 736 mil euros, tendo obrigado a uma transferência do município para cobrir prejuízos de mais de 785 mil euros. Aquele projecto era um projeto que tinha nascido e crescido torto, cuja responsabilidade era dos sucessivos executivos PSD e PS, e que estava falido, cumprindo todos os requisitos para a sua dissolução, apenas sobrevivendo em virtude da alteração legislativa introduzida pelo n.º 15, do art. 62, da Lei n.º 50/2012, que o mantinha à tona de água, mas com um enorme rombo financeiro de mais de 6 milhões de euros, pois já em 2017 a Assembleia Geral do iParque tinha aprovado a internalização da sociedade no Município, que se estimava que poderia custar aos munícipes mais de 7 milhões de euros, uma vez que podia ter de devolver fundos europeus, caso viesse a ser extinta. Aguardavam pelo anunciado Plano Global de Reestruturação da Empresa deliberado pelo Executivo municipal em dezembro de 2018;
- Mais disse que, davam por certo que o Relatório de Gestão Consolidado teria sido elaborado de acordo com a legislação em vigor e que naquela matéria o Revisor de Contas, para além das reservas colocadas, não tinha encontrado incorreções materiais nas demonstrações financeiras auditadas e porque sobre a prestação de contas do Município e dos SMTUC;
- Terminou afirmando que já em devido tempo se tinham pronunciado, votando contra no primeiro caso e abstendo-se no segundo, e por aquele facto, o sentido do voto do CpC seria de abstenção.

Intervenção do deputado municipal Pedro Filipe (CDS-PP): [\(áudio 37:11 a 39:11 minutos – 3ª gravação\)](#)

- Informou estar plasmado nos artigos n.º 1 e 4.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, que: *“A Assembleia Municipal de Coimbra é o órgão representativo do Município de Coimbra, dotado de poderes deliberativos e visa a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população (artigo 1.º)”* e *“Competências de apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal (Artigo 4.º)”* assim sendo disse, que era com aquele sentido de responsabilidade para com os munícipes de Coimbra, que a bancada do CDS-PP no que dizia respeito aos *“Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2018 do Município de Coimbra”* votaria contra;

Intervenção da deputada municipal Ana Figueiredo (SC): [\(áudio 39:46 a 43:04 minutos – 3ª gravação\)](#)

- Informou que, quanto àquele ponto disse que, o SC tinha analisado o relatório e subscrevia na íntegra as dúvidas e conclusões trazidas à luz, pelos auditores externos, pedindo de imediato ao Presidente da Câmara, que esclarecesse algumas questões, nomeadamente: no Município, mantinha-se reconhecido, em imobilizado num total de 32.9 milhões de euros de obras, em parte subsidiadas, as quais indiciavam já terem sido concluídas, em consequência, as amortizações acumuladas, as amortizações do exercício e os proveitos extraordinários, encontravam-se subavaliados; no Município, encontravam-se reconhecidos em imobilizado corpóreo activo, no valor de 15.3 milhões de euros, que respeitavam essencialmente, a livros, reconhecidos em exercícios anteriores e, para os quais, não tinham sido registados amortizações ou abates, por não devolução e, daquele montante, 14.9 milhões de euros, não apresentavam suporte suficiente ao valor unitário atribuído o que, poderia ter influência no final das contas. O imobilizado corpóreo do Município, compreendia ainda, um imóvel, que vinha sendo depreciado, a taxa superior à taxa preconizada pelo cadastro e inventário dos bens do Estado, em consequência, o imobilizado corpóreo e os fundos próprios, encontravam-se subvalorizados em 7,7 milhões de euros e as amortizações do exercício, subvalorizados, em 0,38 milhões de euros; O Município, mantinha um conjunto de bens móveis e imóveis inventariados, mas não contabilizados, por não se encontrarem valorizados; A AC Águas de Coimbra, empresa municipalizada, não concordava com a metodologia de cálculo do serviço de recolha e tratamento de influentes, aplicada pelas Águas do Centro Litoral, SA; O grupo municipal utilizava diferentes regimes de amortização de imobilizado, por não terem sido harmonizados para efeitos de consolidação, não se encontrarem garantidas a homogeneização das prestações das contas;
- Terminou afirmando que, aquele relatório traduzia um modelo de gestão da Câmara, que o SC repudiava por entender que o mesmo, era completamente desacuado às exigências de uma cidade



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

dos tempos modernos, global, tecnológica e preparada para o futuro e se traduzia numa solução penalizadora do desenvolvimento do concelho, não podendo por isso, aprovar aquele relatório.

Intervenção do deputado municipal Ferreira da Silva (PS): [\(áudio 43:33 a 48:06 minutos – 3.ª gravação\)](#)

- Informou que a lei estabelecia que: "*Sem prejuízo dos documentos de prestação contas individuais previstos na lei, os municípios, apresentam, contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*";
- Disse que conforme decorria dos documentos que foram enviados a todos os deputados municipais, disse que: "*a consolidação de contas configura um instrumento que permite dar a conhecer a verdadeira situação económico-financeira do grupo municipal e avaliar, de forma integrada, o conjunto de actividades desenvolvidas, podendo, conseqüentemente, contribuir para aperfeiçoar a gestão e o controlo daquelas entidades*";
- Naquele sentido, informou que as contas da Câmara Municipal e dos seus serviços municipalizados, já tinham sido ali, naquela Assembleia Municipal, votados e aprovados, que por sua vez, tinham sido aprovadas pelos respectivos conselhos de administração, portanto, a decisão da aprovação das contas consolidadas era sobretudo, técnica e não constituíam uma verdadeira apreciação política;
- Disse não compreenderem por isso que, a oposição, com excepção da CDU, tivesse votado contra aquela decisão que era, como tinha dito, sobretudo técnica, tanto mais que, o Revisor Oficial de Contas no seu parecer de Auditor externo, referia com toda a clarividência que o relatório de gestão, o balancete consolidado, a demonstração consolidada dos resultados, as demonstrações financeiras consolidadas, satisfaziam de forma geral, as disposições legais e bem como, apresentavam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais a posição financeira consolidada do Município, em 31 de dezembro de 2018;
- Lembrou as reservas, do parecer do ROC, que era as mesma, relativamente às contas dos anos anteriores dos mandatos, da gestão da coligação de direita do PSD/CDS/PPM que dizia assim: "*Por não nos terem sido facultadas as contas de 16 das 18 empresas, em que o Município detém participações, não podemos formar opinião sobre a necessidade de serem constituídas provisões para investimos financeiros*", e "*Por não termos obtido resposta dos serviços jurídicos da Câmara, nem termos recebido dos advogados resposta ao nosso pedido de informações, não podemos formar opinião sobre eventuais contingências existentes que possam afectar a dimensão do passivo e dos resultados apresentados na s conta s consolidadas*";
- Terminou afirmando que, o Partido Socialista votaria favoravelmente, sem hesitação alguma, os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2018.

Intervenção do deputado municipal Nuno Freitas (PSD): [\(áudio 48:25 a 53:28 minutos – 3.ª gravação\)](#)

- Informou que os vereadores do PSD tinham votado contra o documento de prestações de contas porque a consolidação da casa mãe da Câmara Municipal de Coimbra com as áreas, as empresas e as entidades em que aquele tinha participações;
- Disse que, avaliação política e estratégica feita pelo PSD das contas de 2018, não os levava a mudar o sentido de voto, dando como exemplo: nenhuma obra tinha sido realizado, em nenhuma junta de freguesia relativo aos contratos interadministrativos; águas de Coimbra, pagava tudo mas não tinha nenhuma visão estratégica sobre a água; Quanto aos SMTUC disse que se mais não bastasse, o voto do PSD seria contra, porque era falso, que as carreiras dos motoristas não pudesse ser resolvido pelo governo do PS, pois tinha sido recusado pelo actual Ministro das Finanças, Mário Centeno, a equiparação das suas carreiras à carris e à CPSCPC, merendo por isso, o voto contra, do PSD. Questionou qual a estratégia para os SMTUC e, uma vez que haveria duas autoridades de transportes, como iriam ser as novas linhas de transportes? Como iria ser a articulação com o Metro Bus? Qual seria a entidade, que iria supervisionar o Metro Bus e os transportes coletivos rodoviários? Chamou à atenção, que o Metro Bus impunha, que não houvesse concorrência de transportes rodoviários nas linhas para ter o apoio pelos fundos comunitários. Perguntou se alguém tinha tido conhecimento de algum plano sobre o assunto, tinha havido alguma discussão pública sobre o assunto? Portanto, também naquele assunto, o voto do PSD, era contra;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

→ Terminou dizendo que quanto à Associação Ruas, que era uma das parcerias benéficas, entre a Universidade e a Câmara Municipal, sobre o Património da UNESCO, aconselhando que todos vissem o orçamento, as actividades para verificarem o que se estava a dedicar nas contas consolidadas àquela Associação, pelo exposto, o voto do PSD, seria contra.

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo (CDU): [\(áudio 53:46 a 59:31 minutos – 3.ª gravação\)](#)

→ Dirigiu-se ao Deputado Municipal Nuno Freitas informando-o que, o que se estava ali a discutir, não eram os SMTUC, mas sim, os “*Documentos de Prestação de Contas*” da Câmara Municipal, porque, apesar de entrarem nas contas daquela, mas não entravam como uma empresa municipal;

→ Disse que, a CDU tinha tido a oportunidade de intervir sobre a gestão camarária das Águas de Coimbra, do Iparque a gestão municipal relativas às contas camarárias e por isso, não valeria a pena trazer à coação questões que estavam para além do que lhes era proposto, mas sim adequação da consolidação das contas em sede de grupo municipal e não havia nada que os fizesse duvidar daquilo que estava li a ser discutido e assim sendo e mantendo uma dúvida força sobre as opções gestionárias, anteriormente assumida, a CDU, ir-se-ia abster.

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal:

→ Disse que se estava ali perante um colossal equívoco o qual teria de ser esclarecido. Disse que que na consolidação de contas era obrigatório enviar directamente à Assembleia Municipal e a Câmara Municipal tinha seguido aquele procedimento. Da análise do ROC disse que do espólio da Câmara Municipal, havia um depósito legal da biblioteca, esclarecendo que, era obrigatório ter um exemplar de cada livro, assim como, o espólio arqueológico. Informou que se tinha ali falado que os bens imóveis não estavam registados, esclarecendo que muitos eram Património da Humanidade, como por exemplo a Torre do Tombo e o Arco de Almedina e não podia ser tratado como um bem camarário, pois eram bens imateriais e eram inestimáveis.

Deliberação nº 32/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, por *maioria*, com 23 votos a favor, 19 votos contra e 7 abstenções e, sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia 7 de Junho, aprovar, os **Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2018 do Município de Coimbra**.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal:

→ Esclareceu que, em princípio, até ao dia 30 de Janeiro, tinha de ser declarado à Direcção Geral da Administração Local quais os decretos lei que autorizavam transferências, quer para o Município, quer para as entidades intermunicipais e os quais tinham sido reprovados em 2019 e que por força da Lei estavam de novo à votação, para o ano de 2020;

→ Seria dada 1h30 para a discussão geral e global de todos os decretos-lei, abrindo de imediato a discussão.

3. Descentralização – Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Diário da República, 1.ª série – n.º 157 – 16 de Agosto de 2018) - deliberações sobre transferências de competências e seu exercício para o ano de 2020, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 4.º e eventual comunicação à DGAL.

Intervenção da deputada municipal Lúcia Santos (CDS-PP): [\(áudio 10:45 a 12:45 minutos – 4.ª gravação\)](#)

→ Disse que como vinham a afirmar amplamente naquela Assembleia Municipal, o CDS era favorável à descentralização de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, entendendo que era absolutamente determinante para a oferta de serviços públicos de qualidade aos portugueses e por isso essencial para o desenvolvimento económico e social do país, mas apesar dos riscos que todos conheciam inerentes à falta de fiscalização do poder local, que os ia tornando dependentes da maior ou menor ética de cada Executivo Municipal, estavam absolutamente certos que as competências eram muito melhor desempenhadas a nível local, quer pelas autarquias locais, que constituíam a primeira e a mais próxima linha de apoio, quer pelas entidades intermunicipais,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

que assumiam um papel relevante na desejável articulação de políticas e ações ao nível supramunicipal;

- Mais disse que apesar da concordância do CDS com a descentralização de competências do Estado central para as autarquias locais e entidades intermunicipais, o CDS via-se forçado a ser coerente com a votação da Assembleia Municipal de 30 de janeiro e votaria novamente contra a aceitação daquelas competências para o ano de 2020, porque desde aquela data não viam nenhuma mudança no comportamento deste Executivo na condução daquele tema que justificasse uma alteração do nosso sentido de voto, o Executivo não tinha apresentado uma planificação dos recursos humanos e materiais a afetar, nem tinha convocado nenhuma reunião com os grupos políticos para os envolver e informar relativamente ao desenvolvimento dos trabalhos preparatórios para o acolhimento próximo de um tão grande volume de competências, pelo que continuavam completamente em branco naquele complexo processo;
- Terminou afirmando que o Executivo conseguia, assim, por perfeita inabilidade, esvaziar de sentido uma reforma daquela importância, pois a reforma seria boa se o Executivo não fosse mau.

Intervenção do deputado municipal Pinto Ângelo (CDU): [\(áudio 00:54 a 04:31 minutos – 5ª gravação\)](#)

- Informou que nada se tinha alterado, que justificasse uma mudança da posição de rejeição global, para o ano de 2019, assumida para os diplomas ali discutidos, subsistindo o conjunto de riscos associados a toda aquela legislação, nomeadamente: A dúvida sobre a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até aquele momento da Administração Central; O inerente risco daquela transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado Central; A preocupação com a possibilidade de agravamento das desigualdades entre autarquias locais e os desequilíbrios entre o interior e o litoral; A exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência imediata no rigor das finanças públicas;
- Terminou informando que de acordo com o disposto nos referidos Decretos-Lei, o Município deveria se ter pronunciado sobre a transferência daquelas novas competências, e sendo assim, aquele o momento para se recusar novamente aquele processo, claramente contrário aos interesses da Cidade e da sua população, pelo que, a CDU, rejeitaria, a assumpção pelo Município, em 2020, como em 2019, das competências transferidas por via de todos os decretos leis sectoriais.

Intervenção do deputado municipal Hernâni Caniço (PS): [\(áudio 05:00 a 08:53 minutos – 5ª gravação\)](#)

- Informou que a posição do Partido Socialista já tinha sido expressa a partir 30 de Janeiro do ano corrente, em que tinham entendido que estavam criadas as condições internas na Câmara Municipal para o processo de descentralização/transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, inicialmente, em 11 áreas correspondentes a 11 Decretos-Lei, e depois, mais 3 áreas, correspondentes a 3 Decretos -Lei, retroactivamente, a 1 de Janeiro de 2019;
- Disse que da análise global das áreas em causa e respectivos Decretos-Lei, mantinham a mesma posição quanto à sua aceitação, relativamente a 1 de Janeiro de 2020, em função da coerência dos argumentos já expressos para cada área e que importava salvaguardar, de forma a prestigiar o mandato autárquico e as condições de exercício adaptado à nova situação que assumiam até como referencial de avanço intercalar para um eventual futuro processo de regionalização e da análise específica, eram pela aceitação do exercício pela CIM da Região de Coimbra, e pela rejeição do exercício pelo Município, na aplicação do Decreto-Lei nº 21/2019 relativo à educação, a partir de 1 de Janeiro de 2020, tendo em conta que não tinham sido publicadas as várias portarias e despachos referidos em vários Artigos, relativos ao financiamento de equipamento, conservação e manutenção e ao mapa com os montantes do Fundo de Financiamento de Descentralização;
- Mais disse que quanto aos restantes 13 Decretos-Lei já tinham expressado os seus argumentos e caso fosse considerado útil, referi-lo-iam de novo durante o debate;
- Relativamente à publicação mais recente informou que: Decreto-lei nº 23/2019, de 30 de Janeiro, merecia a aceitação do exercício pela CIM da região de Coimbra, e a rejeição do exercício pelo Município; Decreto-Lei nº 58/2019, de 30 de Abril, merecia a aceitação; Decreto-Lei nº 72/2019, de 28 de Maio, merecia a aceitação;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

→ Terminou afirmando que, a aprovação da aceitação do exercício de competências pelo Município e pela CIM da Região de Coimbra representava também uma responsabilidade política adquirida adicional, à qual a população iria ficar atenta quanto ao sucesso ou insucesso do desempenho autárquico e, por isso, merecia também reflexão, incentivo e aferição do estímulo e seus indicadores.

Intervenção do deputado municipal Francisco Rodeiro (PSD): [\(áudio 09:37 a 16:00 minutos – 5ª gravação\)](#)

→ Disse que, deveriam estar todos recordados que, na 1.ª sessão extraordinária de 2019 daquela Assembleia Municipal, ocorrida em 30 de Janeiro, o conjunto dos diplomas, à altura já publicados em DR, que concretizavam a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais tinha sido chumbado, facto que tinha suscitado ou um coro de protestos por parte da bancada do Partido Socialista e a chamada de atenção dos Presidentes da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal para as consequências desastrosas decorrentes do voto da coligação negativa;

→ Mais disse que como era, do domínio público, não tinham sido poucas as autarquias que tinham recusado a aceitação daquele presente, atentos à falta pressupostos, nomeadamente, no campo dos recursos financeiros e humanos, que, desaconselhavam a aceitação de um conjunto tão vasto e alargado de competências;

→ Esclareceu que na referida sessão extraordinária, tinham tido a oportunidade, em representação do grupo parlamentar do PSD, de explicitar os argumentos que fundamentaram o voto de rejeição, sem contudo deixarem bem vincada a sua aposta na descentralização e no cumprimento do acordo conseguido, a esse propósito, entre o Governo do país e PSD, subscrito em 2018, aliás, tinham finalizado aquela intervenção, assegurando que o “*não*” era susceptível de ser convertido num “*sim*”, mal os pressupostos, nos quais tinha assentado o acordo entre as duas forças predominantes do arco parlamentar, estivessem reunidos e com perspectivas razoáveis de concretização;

→ Informou que no que respeitava, à assumpção por parte do Município de Coimbra das novas competências, importava referir que, com a clarificação, em sede de decreto-lei da execução orçamental, de medidas financeiras e de recursos humanos, estavam abertos a dar uma oportunidade ao actual Executivo Municipal para, com tempo, em sede de proposta de orçamento para o ano 2020, poderem acomodar o conjunto das novas competências;

→ Terminou informando que embora surgissem vozes críticas quanto às potencialidades da descentralização e vissem naquela, mais um reforço do princípio da subsidiariedade do que, propriamente, uma descentralização em sentido rigoroso do termo, para o PSD permanecia inquestionável, que a descentralização era um passo fundamental para que as comunidades pudessem ser mais bem servidas pelas autarquias locais do que por um Estado tentacular e asfixiante.

Intervenção da deputada municipal Joana Rodrigues (CDS-PP): [\(áudio 16:33 a 22:42 minutos – 5ª gravação\)](#)

→ Disse que era com agrado que o CDS via a predisposição do Governo para o “*reforço das competências das autarquias*”, pelo reconhecimento dos “*princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias e da descentralização democrática da administração pública*”;

→ Mais disse que das diferentes formas existentes de descentralização, discutia-se, a administrativa, enquanto princípio que promovia a autoridade local, tão próxima quanto possível das realidades sociais, permitindo o uso de recursos de forma mais criteriosa e adequada às populações, promovendo a participação cívica e política, potenciando sinergias e o cumprimento das promessas eleitorais, contudo, as desvantagens de tal processo não mereciam menos atenção, podendo conduzir apenas a responsabilização sem financiamento, ao aumento de custos, ao conflito de interesses e considerável variação das políticas nacionais com “*Portugueses de primeira e de segunda*”;

→ Abordou algumas das áreas mais sensíveis, como: a Saúde, a Educação, a Cultura e as Estruturas de Atendimento ao Cidadão, afirmando que, no que respeitava a Saúde, eram sobejamente conhecidas as actuais limitações de recursos técnicos e humanos nas instituições prestadoras de cuidados, além da degradação das unidades prestadoras de cuidados, contrastando a clareza de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

financiamento dos assistentes operacionais pela administração central, com a ambiguidade relativa ao da gestão, manutenção e conservação de equipamentos e realização de investimentos relativos a novas unidades, bem como o apoio aos ACeS e Programas de Promoção da Saúde, questionando quem pagava e como serão financiados então os novos encargos propostos;

- No que respeitava à Educação disse que, as competências das autarquias incluíam: a conservação e manutenção dos equipamentos e edifícios escolares, as refeições, transporte e acção social escolar e as actividades da escola a tempo inteiro, a “*autonomia pedagógica*” que não era mais do que um cavalo de Tróia para a implementação da Ideologia de Género e mais uma vez não ficava clara a forma de financiamento nem as suas particularidades, de acordo com as características sociais da população estudante;
- Mais disse que, quer na Saúde, quer na Educação, se previa a criação dos Conselhos Municipais, cuja organização parecia interessante, pela pluridisciplinaridade proposta. Admitindo a necessidade de monitorização, eram também propostas as Comissões de Acompanhamento para as mesmas áreas, mas, quem presidia a ambas? O Presidente da Câmara? Num País que se pretendia verdadeiramente democrático, com um Estado regulador, onde não imperavam os conflitos de interesse, aqueles não eram bons sinais;
- Relativamente à Cultura, afirmou que seria atraente a gestão, valorização e conservação dos imóveis pelo poder local, para que definitivamente a autarquia pudesse eliminar o que o Presidente da Câmara, recorrendo a uma aparente linguagem orwelliana, intitulava de “*arte vandálica*”, mas por outro lado, aquela gestão poderia ser fonte de receita, contudo, a edificação de museus de forma indiscriminada nos últimos governos não contribuía para mais do que fonte de despesa e encargos, sem ir ao encontro do real interesse das populações locais e turísticas;
- Informou que admitindo a organização local, era de ressaltar que as CIM, enquanto estruturas não eleitas, podiam também elas constituir um ponto adicional de conflito de interesses.
- Disse que pesando todos aqueles argumentos, importava questionar: quem, como e quando pagava? como seriam definidas as prioridades nacionais? quem regulava e como regulava? sobre quem cairia a responsabilidade jurídica no caso de ausência de resposta aos compromissos e necessidades, por falta de financiamento por parte da tutela;
- Terminou afirmando que pela leitura dos diferentes decretos-lei constatava-se que: Se pretendia a atribuição de competências, sem compromissos concretos pelo Governo; Não estava previsto qualquer regulador independente para assegurar o desempenho criterioso, honesto e imparcial das novas funções; Mantinha-se a enorme centralização de recursos, sem financiamento devidamente estudado e enquadrável às necessidades locais e afirmou que a intenção da descentralização parecia boa mas, como dizia o ditado, “*de boas intenções está o inferno cheio*” e, como as propostas apresentadas não pareciam mais do que uma forma de responsabilizar as autarquias pelas falhas decorrentes dos constrangimentos financeiros, que o governo teimava em não reconhecer, a descentralização jamais poderia ser sinónimo de desresponsabilização da tutela.

Intervenção do deputado municipal Jorge Veloso (PS): [\(áudio 23:36 a 29:30 minutos – 5ª gravação\)](#)

- Começou por dizer que se iria limitar a falar sobre a transferência de competências dos Municípios para as freguesias e pensava que tinham ali à frente um passo muito importante, que não podiam de nenhum modo de descurar porque tinha a ver com a autonomia que as freguesias iriam alcançar, através da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquia Locais e para as Entidades Intermunicipais - Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto;
- Mais disse que, 90% daquelas transferências já as tinham realizado e tinham-nas desempenhado bem porque lhes eram legalmente delegadas, nos termos da Lei nº 75/2012 dos acordos de execução que faziam com os Municípios ,mas com aquelas transferências de competências ficariam com outra capacidade de manobra e com outra autonomia financeira, porque era diferente ter transferências mensais e transferências trimestrais, nomeadamente nos pagamentos mensais;
- Terminou dizendo que se estava perante um desígnio e exemplificou que: sendo aquela lei não tinha nada a ver com Lisboa, a Freguesia de Santo António dos Olivais, a maior freguesia do concelho de Coimbra e uma das freguesias maiores a maior do país, tinha em Lisboa, um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

orçamento anual de 9 a 10 milhões de euros e, para aquela Freguesia gerir que orçamento, tinha que haver confiança total no seu autarca, tinha que haver confiança total nos seus serviços e tinha que haver confiança total naquilo, que ela era capaz de executar e quem melhor do que os autarcas das freguesias sabia? Por vezes havia dificuldades, sim, mas era claro, que tinham de cumprir aquilo que tinham assumido perante a Câmara. A sua Junta iria assumir a transferência de competências, para 2020 e propôs, porque era aquele o seu pensamento que, o melhor seria que todos os autarcas que estavam à frente das juntas de freguesias presentes, fizessem um esforço para que aquelas transferências resultassem.

Intervenção do deputado municipal Serafim Duarte (CpC): ([áudio 29:52 a 38:44 minutos – 5ª gravação](#))

- Informou que em relação ao processo de descentralização em curso, o grupo municipal dos Cidadãos por Coimbra (CpC) tinha sido coerente nas posições que tinha vindo a assumir sobre aquela matéria. Em outubro de 2018, tinham apresentado uma moção naquela Assembleia em que se manifestavam desfavoráveis à concretização em 2019 da transferência de competências, afirmando da necessidade de levar a cabo um debate muito mais alargado e aprofundado sobre a problemática, envolvendo todas as forças políticas nacionais e locais, envolvendo as comunidades e os órgãos autárquicos representativos, mas a moção não tinha tido acolhimento. No mês de Janeiro a Assembleia tinha sido chamada a pronunciar-se, em concreto, sobre a aceitação da transferência de competências para o ano de 2019, tendo sido recusada por maioria, sendo que uma das principais críticas, que tinha sido transversal a todas as bancadas municipais que tinham votado contra, tinha sido a de que os onze diplomas legais que concretizavam o quadro de transferência de competências para o município, submetidos a votação, não se faziam acompanhar de quaisquer documentos técnicos/estudos do Executivo que colocassem em perspetiva os impactos concretos que a transferência de competências nas onze áreas em apreço, acarretavam para o Município, quer do ponto de vista administrativo, quer do financeiro, bem como eventuais vantagens para a melhoria da qualidade de prestação dos serviços;
- Mais disse que tinham questionado quais as repercussões concretas que a transferência de competências acarretaria não só na orgânica da Câmara e no quadro de pessoal, como qual o impacto que teriam, na execução do Orçamento e Plano para 2019, já aprovado e nada lhes tinha sido apresentado pelo Executivo que ajudasse a clarificar uma tomada de decisão mais esclarecida e informada, de onde se pudessem descortinar potenciais vantagens. O Presidente Manuel Machado numa atitude de autossuficiência e de certa arrogância tinha afirmado que não tinha necessidade de trazer àquela Assembleia quaisquer informações adicionais, e que para aquela Assembleia decidir bastaria que os deputados lessem os diplomas legais publicados;
- Informou que estando agora de novo a ser confrontados com a votação dos mesmos onze diplomas setoriais, anteriormente rejeitados pela Assembleia, acrescidos de um conjunto de novos e preocupantes diplomas de transferência de competências, nomeadamente, em matéria de educação e saúde, sendo que, mais uma vez, o Executivo tinha optado por trazer os diplomas legais de transferência de competências sem qualquer documento que fornecesse, elementos de informação adicionais que sustentassem as vantagens de aceitar a transferência de competências para o município já em 2020, antecipando a entrada em vigor para todos os municípios prevista para 2021;
- Afirmou que em coerência, a posição do CpC só poderia ser a de rejeitar que o Município de Coimbra aceitasse quaisquer transferências de competências para 2020, porque o processo de descentralização configurado pela Lei-Quadro 50/2018 e pelos diplomas legais já publicados não observava, o princípio constitucional da subsidiariedade, uma vez que o que procurava concretizar era uma municipalização de competências, sem que estivessem plenamente assegurados os meios financeiros para a execução dessas mesmas competências;
- Quanto aos decretos de transferência de competências acerca da Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019) e da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019), disse que confirmavam as mais profundas preocupações, não apenas por questões de financiamento, gestão de recursos humanos, património e equipamentos por esclarecer, mas pelas opções de política educativa que plasmavam e mereciam o total desacordo do CpC;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

→ Terminou dizendo que a propósito, o Município de Coimbra tinha falhado clamorosamente, as suas obrigações legais, mesmo sem a transferência de competências, revelando uma impreparação preocupante para assumir maiores responsabilidades no campo da educação, como era o caso: da Carta Educativa do Município (2008-2015) que deveria ter sido revista em 2017, não o tinha sido e constituía documento fundamental de planeamento e ordenamento prospetivo quer da rede educativa, quer das ofertas educativas e formativas; o Conselho Municipal de Educação, órgão de coordenação do sistema educativo e de articulação com outras políticas sociais, desde 2008 e, para além disso o Município não dispunha de um Plano Estratégico Educativo Municipal que desse corpo a uma visão global e integrada da educação no território do Município, conferindo-lhe dinâmicas de ação e intervenção coerente, articulada e inovadora e perante tal cenário, só poderiam estar preocupadamente cétricos.

Intervenção do deputado municipal Carlos Silva (SC): [\(áudio 39:11 a 41:10 minutos – 5ª gravação\)](#)

→ Dirigiu-se ao Presidente da Câmara questionando-o sobre: Dec. Lei nº 97/2018 – estava pensado pedir a análises periódicas da qualidade da água? Estava pensado contratar um nadador salvador de forma permanente para o período balnear? Estava pensado adquirir um desfibrilador permanente? Qual o custo que estava destinado? Dec. Lei nº 106/2018 – estava pensado transformar em salas de reuniões para Vereadores e atendimento ao público? Estava pensado transformar em apartamento para os jovens a custos reduzidos;

→ Terminou perguntando ao Presidente da Câmara se aqueles custos estavam pensados, se tinha outro pensamento e qual os custos daqueles pensamentos.

Intervenção do deputado municipal Ferreira da Silva (PS): [\(áudio 41:44 a 50:410 minutos – 5ª gravação\)](#)

→ Começou por dizer que o Partido Socialista votava favoravelmente pela descentralização e fazia-o por que tinha plena consciência que aquilo correspondia e ia ao encontro, da satisfação e necessidades dos seus munícipes, porque quanto mais próximo estivesse o poder dos cidadãos, melhor o poder local os poderia servir. Ou se queria ou não queria uma política de proximidade e o Partido Socialista desejava-a e queria-a sem reticências e "pau na roda";

→ Disse que o que tinha acabado de afirmar era bem interpretado pela Vereador a do PSD, Paula Pego, em declaração de voto que tinha apresentado em reunião do Executivo Camarário, passando de imediato a citá-la: *Sistema centralizado é aquele que: "as atribuições administrativas de um dado país são por lei conferidas ao Estado, não existindo por tanto quaisquer outras pessoas colectivas públicas incumbidas do exercício da função administrativa";*

→ Mais disse que, pelo contrário, o sistema descentralizado era aquele em que: *"a função administrativa esteja confiada não apenas ao Estado, mas também a outras pessoas coletivas territoriais, designadamente autarquias locais. Basta, pois, que haja autarquias locais, como pessoas coletivas distintas do Estado, para que exista juridicamente descentralização"* e podia vir o Movimento Somos Coimbra, pela voz do seu Vereador José Manuel Silva, dizer que *"todos somos a favor da descentralização e ela será feita em 20/21"*, podia vir o Movimento Somos Coimbra, o CDS e o CpC questionar *"as consequências da sua aplicabilidade"* e que as leis do Governo sobre a descentralização não tinham qualquer *"avaliação das suas múltiplas consequências"*;

→ Disse que era incompreensível atacar a descentralização, servindo-se do argumento ou do facto de o Presidente da ANPM, ser também o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, porque, o que devia ser um orgulho para Coimbra, o Presidente a ANPM, era para o Movimento Somos Coimbra um problema, o que só se explicava pelo seu explícito desejo de poder vir a ocupar o seu lugar;

→ Informou que no processo de descentralização, por que era mesmo de um processo que se tratava, não se podia garantir do dia para a noite, um resultado totalmente eficaz, perfeito, ou conhecer de imediato as *"consequências da sua aplicabilidade"*, pondo-se em causa de forma decisiva *"os níveis de exigências e preparação das Câmaras"* como reiterava aquele Movimento;

→ O processo de descentralização, era um processo dinâmico de aplicação quotidiana e por isso, o Partido Socialista bastava-se com a citação da lei:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- A garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas.
 - Com a garantia de que "À transferência de recursos financeiros para as autarquias locais e entidades intermunicipais corresponde uma redução da despesa orçamental de igual montante nos serviços da administração direta e indireta do Estado cujas competências são objeto de descentralização".
- Afastava-se ali, a possibilidade de um enriquecimento da administração central à custa da administração local.
- A garantia de que os bens móveis e imóveis afetos a áreas cujas competências são transferidas para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais passam a ser geridos por elas.
 - A garantia de que *"a transição dos recursos humanos para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais deve respeitar a situação jurídico -funcional detida à data da transferência, designadamente em matéria de vínculo, carreira e remuneração dos trabalhadores.*
- Terminou afirmando que, o Partido Socialista acreditava no estabelecido cumprimento do Estado de Direito Democrático, conquistado em 25 de Abril de 1974 e cumpriria com a sua vontade de satisfazer o mais breve possível as necessidades dos seus municípios e por isso, era pela descentralização e aprovação dos diplomas da descentralização, aprovadas em sede do Executivo.

Intervenção do deputado municipal Rui Soares (SC): [\(áudio 50:32 a 53:20 minutos – 5ª gravação\)](#)

- Informou que, subscrevia as palavras do deputado municipal Jorge Veloso, mas havia duas realidades muito distintas, uma era a descentralização para a Câmara Municipal e outra era a descentralização para a CIM e, as juntas rurais eram diferentes das juntas urbanas;
- Terminou afirmando que tivesse havido por parte da Câmara Municipal mais diálogo teria havido também mais coesão.

Intervenção do deputado municipal João Aldeia (SC): [\(áudio 53:50 a 58:19 minutos – 5ª gravação\)](#)

- Disse que como já tinha dito anteriormente a DGAV ficava esvaziada de competências de inspeção sanitária, deixando de ser a autoridade veterinária nacional nesta matéria, o que punha em perigo a saúde pública; teria a Câmara Municipal capacidade para proceder a todos os licenciamentos e inspeções no quadro das indústrias agroalimentares e pecuárias;
- Quanto a todos os outros decretos-lei onde existia obra, estruturas e edifícios e onde houvesse obras necessárias e obrigatórias nos edifícios públicos, e ainda do INR, perguntou se a Câmara Municipal teria competência para multar os organismos do estado que não cumprissem com o estipulado na Lei;
- Disse que até há data ainda não sabiam quais as competências que caberiam aos Municípios no que concernia à manutenção dos edifícios onde estavam colocados os serviços, cuja descentralização de competências transitaria para os mesmos;
- Terminou perguntando ao Presidente da Câmara, o que já tinha oportunidade de perguntar em reunião com a Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo obtido uma resposta vã e oca: quem suportaria os custos da obra; o proprietário de imóvel; o seu utilizador; ou aquele que tutelava o serviço; da mesma forma; quem pagaria as multas em caso de incumprimento.

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal:

- Informou que, relativamente à matéria em agenda sobre a descentralização mantinha no essencial da intervenção que tinha feito anteriormente na Assembleia Municipal, onde tinha sido discutido, analisado e debatido;
- Mais informou que, tinha saído em Diário da República, o decreto-lei da execução orçamental que trazia ajustamentos e clarificações relevantes para aquele processo;
- Disse que, a partir do dia 1 de Janeiro de 2021, todas as operações definidas no processo da descentralização, iriam entrar *"pela casa adentro"* e era, no seu ponto de vista, sensato s ter um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

ponto de vista bem definido para que tudo corresse bem, tanto, na aplicabilidade da Lei-Quadro, como nas lei específicas. destacou que alguns dos diplomas que ali estavam à discussão, eram importantíssimos para o concelho e para os munícipes, passando de imediato a clarificar cada um dos diplomas em discussão, sem antes esclarecer que, aquando da discussão do Plano e Orçamento, um Quadro de Pessoal e da Estrutura Orgânica, a Câmara Municipal tinha apresentado na expectativa de exercício pleno de todas aquelas atribuições ali consignadas, mas, mandava o bom senso, que só fossem activadas o preenchimento do quadros, etc., depois de estar validado o exercício, porque, de outra maneira, seria desperdício;

→ Passou de imediato ao esclarecimento individual de cada diploma:

Decreto-Lei n.º 97/2018

Transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.

→ Informou que aquele diploma tinha alguma despesa pública associada, mas também tinha receita própria;

→ Disse que existia uma praia pública, a Praia Fluvial de Torres do Mondego e, depois de concretizadas as formalidades, a Praia do Robolim, por isso, seria matéria que deveria rapidamente passar para a gerência da Câmara Municipal, não vendo qualquer problema na aprovação daquele diploma.

Decreto-Lei n.º 98/2018

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

→ Disse que não havia ali despesa e tinha receita associada, por isso, deveria passar rapidamente para a jurisdição da Câmara Municipal.

Decreto-Lei n.º 99/2018

Transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

→ Disse que conceder autorização à CIM para o exercício, não trazia despesa e Coimbra iria beneficiar.

Decreto-Lei n.º 100/2018

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

→ Disse ser um diploma muito importante que vinha melhorar, especificando e restringido as responsabilidades que a lei actualmente em vigor tinha sobre os municípios, pressupondo sempre um, contrato objectivo sobre cada um dos pontos de dominialidade, mantendo o modo operandis.

Decreto-Lei n.º 101/2018

Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

→ Disse que a Câmara Municipal tinha havia várias actividades que apoiava, como a CPCJ de Coimbra e o Tribunal Arbitral e que por aquela via iria resolver algumas umas dúvidas existentes e a legalidade de determinadas funções que tinham associados despesa pública.

Decreto-Lei n.º 102/2018

Transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

→ Informou que era a validação do exercício pela Comunidade Intermunicipal. A importância era óbvia, a urgência era máxima e não se ganhava nada de nada em delongar uma decisão sobre o exercício previsto naquele diploma.

Decreto-Lei n.º 103/2018

Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

→ Disse que dava por conhecido para a Comunicada Intermunicipal a razoabilidade e a utilidade a exercer das referidas competências. Quanto ao Município disse que, a Câmara Municipal já estava a fazê-lo, como era o caso das obras de requalificação do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Coimbra.

Decreto-Lei n.º 104/2018

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

→ Disse que, não havia prazo na prática, porque as Lojas do Cidadão tinha que haver um contrato próprio entre a AMA, a junta de freguesia ou a Câmara Municipal para se fazer a actividade, por isso, decidiu-se o que se decidisse, o que iria efectivar a transferência das competências era nos sítios onde as entidades locais entendessem por bem partilhar encargos e no protocolo fixar quem fazia o que e com que financiamento.

Decreto-Lei n.º 105/2018

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

→ Disse que, o que se tinha para decidir, não tinha consequências práticas nem, em 2021 ou, em 2022, porque eram poucos os municípios que tinham política de habitação. A decisão a tomar não iria determinar que no dia seguinte se começasse a exercer-se porque pressupunha uma série de trabalhos a desenvolver que confinavam todos num contrato próprio sobre a matéria, resultantes de negociação.

Decreto-Lei n.º 106/2018

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;

→ Disse que só tinha vantagem. Deu como exemplo o Centro de Saúde de Taveiro que estava em péssimas condições e a Câmara Municipal tinha a Casa da Criança onde poderia acolher aquele Centro de Saúde após efetuadas as obras. Outros prédios estavam abandonados e por aquela via, poderiam ser requisitados ao estado e dado um destino adequado que ficaria vinculado.

Decreto-Lei n.º 107/2018

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

→ Disse que, nos termos do diploma anterior, o produto das multas ia todo para os cofres do estado central e, com a entrada em vigor daquele diploma, a jurisdição sobre a sinalização a regulação e o estacionamento público em vias, que não eram municipais, iriam para o Município.

Decreto-Lei n.º 20/2019

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;

→ Disse que era uma matéria sensível. Teriam de se encontrar formas de recrutar efectivos capacitados ou prepará-los, mas para abrir os procedimentos, teria que estar validade aquela função de modo haver pessoas capacitadas para o exercício da mesma.

Decreto-Lei n.º 21/2019

Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;

→ Disse que havia duas componentes a observar: Uma, a vantagem da intervenção municipal na educação, garantindo direitos a trabalhadores na área da educação, tendo a gestão como ela deveria ser desenvolvida, tendo respeito pelos direitos dos trabalhadores que viessem a ser locados para os municípios provenientes dos serviços do Estado na área da educação, ficando salvaguardados, sendo, no entanto, uma função delegável na direcção do agrupamento respectivo.

→ A outra era referente ao Conselho Municipal de Educação era um organismo do Município que tinha de ter representantes muito diferentes do que era anteriormente. Aquele Conselho de Educação poderia ainda dar pareceres nos transportes escolares, estando, no entanto, dependente da Portaria que viria a regular o Plano de Transportes Escolares.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Decreto-Lei n.º 22/2019

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

→ Disse que nas negociações na discussão daquela matéria tinha proposto que fossem entregues a gestão e as chaves do Museu Nacional Machado de Castro, mas não tinha sido aceite pelo Governo. O Decreto de execução orçamental, no seu artigo 190º, exigia a pronúncia prévia favorável do município interessado, para a assumpção das competências no âmbito da cultura, monumentos e museus, por isso, tinha ali um condicionante que obrigava a um tratamento próprio em função da matéria em causa.

Decreto-Lei n.º 23/2019

Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde.

→ Disse que mantinha como desejável que se concedesse à Entidade Intermunicipal, pois seria importante que a mesma tivesse oportunidade de se pronunciar, como era o caso das maternidades.

→ Quanto ao município disse, que as negociações estavam a prosseguir, tinha havido avanços significativos na recolha de dados, mas havia coisas que tinham de ser resolvidas, como era o caso do Centro de Saúde de Celas, porque era propriedade do Estado.

Decreto-Lei n.º 32/2019

Alarga as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade – *conhecimento*;

→ Disse ser indiferente a decisão porque a lei tinha sido alterada e não precisava de aprovação.

Decreto-Lei n.º 44/2019

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio proteção civil (aprovação dos planos municipais de emergência e proteção civil e centro municipal de operações de socorro) – *conhecimento*;

→ Disse ser uma alteração legislativa e não dependia de aprovação.

Decreto-Lei n.º 57/2019

Transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias - *conhecimento*;

→ Disse que, teria de haver retificação da lei.

Decreto-Lei n.º 58/2019

Transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

→ Disse que quer para o município quer para a entidade intermunicipal era importante que a jurisdição passasse da APA para o Município.

Decreto-Lei n.º 72/2019

Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio dos portos (áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico).

→ Disse que não era oportuno falar daquele diploma porque não tinha aplicabilidade no Município de Coimbra.

3.1. Decreto-Lei n.º 97/2018 - Diário da República n.º 228/2018 - Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.

Deliberação n.º 33/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar** o exercício das transferências de competências, a partir de 2020, previstas no **Dec. Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, por *maioria* de 24 votos a favor (PS; PPM – Dep. Independente), 12 votos contra (CDU; CDS-PP; CpC; MPT - Dep. independente) e 14 abstenções (PSD e SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

3.2. Decreto-Lei n.º 98/2018 - Diário da República n.º 228/2018 - Série I de 2018-11-27

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

Deliberação n.º 34/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar** o exercício das transferências de competências a partir de 2020, previstas no **Dec. Lei n.º 98/2018 de 27/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, por *maioria* de 24 votos a favor (PS e PPM – Dep. Independente), 17 votos contra (CDU; SC; CDS-PP CpC; MPT - Dep. independente) e 8 abstenções (PSD).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.3. Decreto-Lei n.º 99/2018 - Diário da República n.º 229/2018 - Série I de 2018-11-28

Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

Deliberação n.º 35/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, aceitar, o acordo prévio favorável, a partir de 2020, ao exercício pela CIM-Região de Coimbra da transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 99/2018 de 28/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística, por *maioria* de 32 votos a favor, (PS; PSD e Dep. PPM – independente), 11 votos contra (CDU; CDS-PP; CpC e Dep. MPT– independente) e 6 abstenção (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.4. Decreto-Lei n.º 100/2018 - Diário da República n.º 229/2018 - Série I de 2018-11-28

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;

Deliberação n.º 36/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 100/2018 de 28/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – Independente), 14 votos contra (CDU; SC; CpC e Dep. MPT – Independente) e 8 abstenções, (PSD).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.5. Decreto-Lei n.º 101/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

Deliberação n.º 37/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 101/2018 de 29/11/2018** que concretizam o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da justiça, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – Dep. Independente), 17 votos contra, (CDU; SC; CDS-PP; CpC e Dep. MPT – Dep. Independente) e 8 abstenções (PSD) e **conceder** à CIM-Região de Coimbra, a partir de 2020, o acordo prévio favorável, ao exercício das transferências de competências nele previstas, por *maioria* de 32 votos a favor, (PS; PSD e PPM – Dep. Independente), 17 votos contra, (CDU;SC; CDS-PP; CpC e Dep. MPT – independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

3.6. Decreto-Lei n.º 102/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;

Deliberação n.º 38/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **conceder**, o acordo prévio favorável, ao exercício pela CIM-Região de Coimbra, a partir de 2020, das transferências de competências previstas no **Dec. Lei n.º 102/2018 de 29/11/2018**, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento, por *maioria* de 32 votos a favor, (PS; PSD e Dep. PPM – Independente), 11 votos a contra, (CDU; CDS-PP; CpC e Dep. MPT – independente) e 6 abstenções (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.7. Decreto-Lei n.º 103/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;

Deliberação n.º 39/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 103/2018 de 29/11/2018** que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e Dep. PPM – Dep. Independente), 11 votos contra, (CDU; CDS-PP; CpC e MPT – Dep. Independente) e 14 abstenções (PSD e SC) e **conceder** à CIM-Região de Coimbra, a partir de 2020, o acordo prévio favorável, ao exercício das transferências de competências nele previstas, por *maioria* de 32 votos a favor, (PS; PSD e PPM – Dep. Independente), 11 votos contra, (CDU; CDS-PP; CpC e MPT – Dep. Independente) e 6 abstenções (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.8. Decreto-Lei n.º 104/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;

Deliberação n.º 40/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 104/2018 de 29/11/2018** que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, por *maioria* de 25 votos a favor, (PS; SC e PPM – Dep. Independente), 11 votos contra, (CDU; CDS-PP; CpC e MPT – Dep. Independente) e 13 abstenções (PSD e SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.9. Decreto-Lei n.º 105/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

Deliberação n.º 41/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 105/2018 de 29/11/2018** que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), 17 votos contra, (CDU; SC; CDS-PP; CpC e MPT – Dep. Independente) e 8 abstenções (PSD).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.10. Decreto-Lei n.º 106/2018 - Diário da República n.º 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº42/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei nº 106/2018 de 29/11/2018** que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), 11 votos contra, (CDU; CDS-PP; CpC e. MPT – Dep. Independente) e 14 abstenções (PSD e SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.11. Decreto-Lei nº 107/2018 - Diário da República nº 230/2018 - Série I de 2018-11-29

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;

Deliberação nº43/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei nº 107/2018 de 29/11/2018** que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), 17 votos contra, (CDU; SC; CDS-PP; CpC e. MPT – Dep. Independente) e 8 abstenções (PSD).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.12. Decreto-Lei nº 20/2019 - Diário da República nº 21/2019 - Série I de 2019- 01-30

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos;

Deliberação nº44/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei nº 20/2019 de 30/01/2019** que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), 17 votos contra, (CDU; SC; CDS-PP; CpC e. MPT – Dep. Independente) e 8 abstenções (PSD).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.13. Decreto-Lei nº 21/2019 – Diário da República nº 21/2019 - Série I de 2019- 01-30

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;

Deliberação nº45/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **não aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Decreto-Lei nº 21/2019 de 30/01/2019**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, por *maioria* com 24 votos contra, (PSD; CDU; SC; CDS-PP; CpC e Dep. MPT – Dep. Independente), 1 voto a favor (PPM – Dep. Independente) e 23 abstenções, (PS) e, **conceder** à CIM-Região de Coimbra, a partir de 2020, o exercício das transferências de competências nele previstas, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), com o voto a favor do Senhor Presidente, que fez uso do voto de qualidade e 24 votos contra, (PSD; CDU; SC; CDS-PP; CpC e MPT – Dep. independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.14. Decreto-Lei nº 22/2019 - Diário da República nº 21/2019 - Série I de 2019-01-30

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

Deliberação nº46/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei nº 22/2019 de 30/01/2019** que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), 16 votos contra, (CDU; SC; CDS-PP; CpC e. MPT – Dep. Independente) e 8 abstenções (PSD).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

3.15. Decreto-Lei n.º 32/2019 - Diário da República n.º 44/2019 - Série I de 2019-03-04

Alarga as competências dos órgãos municipais no domínio do policiamento de proximidade – *conhecimento*;

Tomado conhecimento

3.16. Decreto-Lei n.º 44/2019 - Diário da República n.º 64/2019 - Série I de 2019-04-01

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio proteção civil (aprovação dos planos municipais de emergência e proteção civil e centro municipal de operações de socorro) – *conhecimento*;

Tomado conhecimento.

3.17. Decreto-Lei n.º 57/2019 - Diário da República n.º 83/2019 - Série I de 2019-04-30

Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias - *conhecimento*;

Tomado conhecimento.

3.18. Decreto-Lei n.º 58/2019 - Diário da República n.º 83/2019 - Série I de 2019-04-30

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores;

Deliberação n.º 47/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30/04/2019**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), 16 votos contra (CDU; SC; CDS-PP; CpC e MPT – Dep. Independente) e 8 abstenções, (PSD) e, **conceder** à CIM-Região de Coimbra, o exercício das transferências de competências nele previstas, por *maioria* de 32 votos a favor, (PS; PSD e PPM – Dep. Independente), 11 votos contra, (CDU; CDS-PP; CpC e MPT – Dep. independente) e 5 abstenções (SC).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.19. Decreto-Lei n.º 72/2019 – Diário da República n.º 102/2019 - Série I de 28/05/2019

Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio dos portos (áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico).

Deliberação n.º 48/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, **aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Dec. Lei n.º 72/2019 de 28/05/2019** que concretiza o quadro a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio dos portos (áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico), por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), 11 votos contra, (CDU; CDS-PP; CpC e. MPT – Dep.

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

3.20. Decreto-Lei n.º 23/2019 - Diário da República n.º 21/2019 - Série I de 2019-01-30

Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde.

Deliberação n.º 49/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou **não aceitar**, a partir de 2020, a transferência de competências previstas no **Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30/01/2019**, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde, com 24 votos contra, (PSD; CDU; SC; CDS-PP; CpC e Dep. MPT – Dep. Independente), 1 voto a favor (PPM – Dep. Independente) e 23 abstenções, (PS) e, **conceder** à CIM-Região de Coimbra, a partir de 2020, o exercício das transferências de competências previstas no artigo 33º do referido diploma, por *maioria* de 24 votos a favor, (PS e PPM – Dep. Independente), com o voto a favor do Senhor Presidente, que fez uso do voto de qualidade e 24 votos contra, (PSD; CDU; SC; CDS-PP; CpC e MPT – Dep. independente).

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

4. Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearelvinhas, CRL — Bairro da Relvinha - Proposta de cedência em propriedade plena com inclusão de valores de avaliação.

Deliberação n° 50/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, por *unanimidade*, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal datada de 27 de Maio, a **desafectação do domínio público municipal de duas parcela de terreno, com a área de 8,46m², sita no Bairro da Relvinha, da União de Freguesias de Eiras e S. Paulo de Frades, à Cooperativa de Construção e Habitação Económica Semearelvinhas, CRL.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

5. Proposta de abertura de procedimento de recrutamento e seleção do Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Deliberação n° 51/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou por *unanimidade*, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal datada de 7 de Junho, a **abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Director Delegado – cargo de Direcção Intermédia de 1º Grau dos SMTUC.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

6. Proposta de abertura de procedimento de concessão de uso privativo de domínio público do Município de Coimbra para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano.

Intervenção do deputado municipal de José Albino (SC): ([áudio 21:360 a 22:42 minutos – 7ª gravação](#))

→ Pediu esclarecimento sobre os critérios de seleção e de desempate porque tinham verificado que a seleção se centrava no critério financeiro e o desempate se fazia por sorteio, sugerindo que se valorizasse a responsabilidade social.

→ Terminou afirmando que, também havia alguma preocupação com o caderno de encargos, porque não tinha garantias que fossem levados em linha de consideração o Dec. Lei n° 163/2006, podendo assim se estar perante numa situação de colisão com o disposto naquele diploma.

Deliberação n° 52/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou por *maioria*, com 47 votos a favor e 1 abstenção, aprovar, sob proposta da Câmara Municipal datada de 24 de Junho, a **abertura de procedimento de concessão de uso privativo de domínio público do Município de Coimbra para Instalação e Exploração Publicitária de Mobiliário Urbano, nas condições gerais previstas no programa de concurso e caderno de encargos.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

7. Proposta de substituição do representante da Assembleia Municipal na CPCJ

Intervenção da deputada municipal de Graça Simões (CpC): ([áudio 23:47 a 24:28 minutos – 7ª gravação](#))

→ Informou que tendo atingido o limite legal de duração do seu mandato, o representante da Assembleia Municipal, José João Lucas, tinha solicitado a sua substituição, propondo para a continuidade do seu trabalho e daquela representação, a docente Teresa Maria Martinho Martins de Sá e, tendo a Conferência de Líderes apreciado aquela proposta com base no currículo da docente, que confirmava a adequação do seu perfil àquelas funções e garantia da continuidade e qualidade do trabalho desenvolvido em representação daquela Assembleia;

→ Terminou pedindo que fosse feito um agradecimento ao trabalho desenvolvido na CPCJ de Coimbra, pelo Senhor José João Lucas, presente naquela sala.

Deliberação n° 53/2019

A Assembleia Municipal de Coimbra, deliberou, por *unanimidade* e, sob proposta do Grupo Municipal Cidadãos por Coimbra, datada de 27 de Junho, aprovar, a **substituição do representante da Assembleia Municipal na CPCJ, por Teresa Maria Martinho Martins de Sá.**

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

7.1. Proposta de eleição do representante da Assembleia Municipal no Conselho Municipal da Educação – votação.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do deputado municipal do Pinto Ângelo: [\(audição impercetível\)](#)

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal:

→ Informou que dado não haver concordância na proposta apresentada à Mesa, seria retirado aquele ponto, passando-o para a próxima sessão.

Intervenção do deputado municipal do Vitor Parola: [\(áudio 28:03 a 28:48 minutos – 7ª gravação\)](#)

→ Pediu que o conteúdo, da página 14, nas 1ª e 9ª linhas fossem corrigidas uma vez que, não exprimia correctamente a sua intervenção.

Intervenção do Presidente da Assembleia Municipal:

→ Pediu ao deputado municipal Vitor Parola que fizesse chegar aquelas correções, por escrito, ao GAAM para que a acta fosse devidamente corrigida

8. Projecto da acta nº 5/2018 de 14 de Dezembro.

A Assembleia Municipal, sob proposta do Presidente da Assembleia, deliberou corrigir emendas e confirmar *por unanimidade*, a aprovação da **Acta nº 5 de 14 de Dezembro de 2018**.

Assinadas e aprovadas as deliberações por minuta e sendo vinte horas, o Presidente da Assembleia Municipal, declarou encerrada a sessão.